

Diário oficial do dia 07/05/2010

**PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA**
COMUNICADO

O Procurador-Geral de Justiça publica a relação dos Promotores de Justiça cujas justificativas foram acolhidas, estando dispensados da CONVOCAÇÃO para o IV Simpósio dos Procuradores e Promotores de Justiça da Área Criminal, no dia 7 de maio de 2010:

Belo Horizonte	Adilson de Oliveira Nascimento	
	Alberto Bogliolo Sirihal	
	Ana Paula Mendes Rodrigues	
	Árlen de Oliveira Fernandes	
	Caius Vinícius Gonzaga Goulart	
	Christianne Cotrim Assad Bensoussan	
	Edson de Resende Castro	
	Fabiano Ferreira Furlan	
	Francisco Rogério Barbosa Campos	
	Jacqueline Ferreira Moisés	
	Kéti Turi Boscato de Moraes	
	Leonardo Távora Castelo Branco	
	Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro	
	Luiz Henrique Manoel da Costa	
	Luiz Roberto Franca Lima	
	Marcelo Mattar Diniz	
	Mário Konichi Higuchi Júnior	
	Nina-Rosa Mourão e Jacob de Souza	
	Vilma Pompéu de Campos Paschoalini	
	Abaeté	Alessandro Ramos Machado
	Águas Formosas	Lucas Dias Pereira Nunes
	Aiuruoca	Wilson da Silveira Campos
	Além Paraíba	Patrícia Habkoul Sandra Ban
	Almenara	Bruno César Medeiros Jardim Moisés Batista Abdala

Andradas	Wagner Iemini de Carvalho
Araçuaí	Leonardo Morroni Araújo de Mello
Araguari	Cristina Fagundes Siqueira Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides
Araxá	Fábio Soares Valera Genebaldo Vitória Borges
Barbacena	Carlos Wilde Ribeiro de Mello Vanne Victorino de Rezende
Barroso	William Garcia Pinto Coelho
Betim	Giovanna Carone Nucci Ferreira
Bicas	Flávia Maria Carpanez de Mello
Boa Esperança	Fernando Muniz Silva
Bom Despacho	Luciano Moreira de Oliveira
Brazópolis	Attilio Ferdinando Pellicci
Cabo Verde	Marcello Moraes Barros de Campos
Caeté	Andréa Bahury
Campanha	Paulo Henrique Senra C. Barbosa
Capinópolis	Silvana de Oliveira
Caratinga	Antônio Henrique Franco Lopes
Carmo do Paranaíba	Marcus Vinícius Ribeiro Cunha
Carmo do Rio Claro	Cristiano Cassiolato

Cássia	Marcos Pierucci de Freitas
Cataguases	Soraya da Silva Guedes Nascimento
Conselheiro Pena	Graziela Gonçalves Rodrigues
Contagem	Ely da Silva Pinto
Coração de Jesus	Breno Nascimento Pacheco
Coronel Fabriciano	Ary Pedrosa Bittencourt
Diamantina	Adriano Dutra Gomes de Faria
Divinópolis	Fábio Barbieri Caetano Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo Leandro Wili Lindolfo Barbosa Lima Marco Antônio Costa
Elói Mendes	Cíntia Roberta Gomes de Lima
Formiga	Alexandre Alves de Oliveira
Governador Valadares	César Yoshikawa
Guanhães	Márcoio Kakumoto
Guaranésia	Cláudio Luiz Gonçalves Marins
Guarani	Silvana S. Dalpra Deotti Ibrahim
Iguatama	Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho
Inhapim	Henrique Nogueira Macedo
Ipatinga	Adriana Carvalho Pereira S. Costa César Augusto dos Santos
Itabirito	Cláudia de Oliveira Ignez

Itajubá	Otávio de Almeida Cabral
Itambacuri	Carla Regina Goulart Salaro
Itamonte	Regina Lúcia Moraes Costa
Itanhandu	Done Julianna Pálinkás
Ituiutaba	Ana Paula Lourenço de Paula Fábio de Paula carvalho Maria Abadia de Freitas Miranda Souza Paulo Henrique Delicole
Itumirim	Carlos Alberto Ribeiro Moreira
Iturama	Daniza Maria Haye Biazovic Renato Teixeira Rezende
Jacuí	Rodrigo Colombini
Janaúba	Márisson Maurício Mendes
Januária	Ana Eloísa Marcondes da Silveira Daniela Yokoyama Felipe Gomes de Araújo
Juiz de Fora	Ana Léia Salomão e Ribeiro Carlos Augusto Esteves de Carvalho Celes George Serra de Souza José Césli o Martins de Abreu Marcelo de Souza Nery Coutinho Maria Auxiliadora Souza de Assis Samyra Ribeiro Namen
Lagoa da Prata	Eduardo de Paula machado

Lagoa Santa	Janaini Keilly Brandão Silveira
Lajinha	Madson da Cunha Mouta
Lambari	Cláudio F. de Oliveira Filho
Lavras	Aécio Rabelo
Leopoldina	Lúcia Helena Dantas da Costa
Lima Duarte	Natália Salomão de Pinho
Manga	Ana Luiza da Costa e Cruz
Manhumirim	Kepler Cota Cavalcante Silva Samuel Saraiva Cavalcante
Mariana	Antônio Carlos de Oliveira
Mateus Leme	Cynthia Maria dos Santos Silva Tatiana marcellini Gherardi
Monte Alegre de Minas	Silvânia Costa
Monte Carmelo	Hamilton Pires Ribeiro
Monte Sião	Marco Antônio Meiken
Montes Claros	Gláucia Souza Flores
Muriae	Jackeliny Ferreira Rangel Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola
Ouro Fino	Mário Corrêa da Silva Filho
Ouro Preto	Ronaldo Assis Crawford
Palma	Heloísa Nascimento Perlingeiro Freitas Pinto
Paracatu	Peterson Queiroz Araújo

Paraisópolis	Rogéria Cristina Leme
Passos	Antônio José de Oliveira Cristina Bechara Kallás
Patos de Minas	Manoel Luiz Ferreira de Andrade
Patrocínio	Luciana Teixeira Rezende Rodrigo Domingos Taufick
Pedra Azul	Luiz Paulo Bhering Nogueira
Pedro Leopoldo	Maria Alice Alvim Costa Teixeira
Pirapora	Carlos Eduardo Avanzi de Almeida
Pitangui	Paloma Coutinho Carballido
Poços de Caldas	Renato Maia
Ponte Nova	Galba Cotta de Miranda Chaves Sérgio de Castro Moreira dos Santos
Porteirinha	Ali Mahmoud Fayez Ayoub
Pouso Alegre	Cláudia Lopes Silva Scioi Márcio Henrique Mendes da Silva Tereza Cristina Coutinho do Amaral Barroso
Rio Novo	Reny Tenório de Albuquerque
Rio Piracicaba	Maria Luiza Figueiredo Pereira
Rio Pomba	Marineli Rodrigues de Paiva
Sabará	Marise Alves da Silva
Santa Maria do Suaçuí	Clarissa Gobo Santos

Santa Rita do Sapucaí	Francisco Eugênio Coutinho do Amaral
Santo Antônio do Monte	Nádia Estela Ferreira Mateus
São Gonçalo do Sapucaí	Gláucia Baleroni Pacheco Kátia de Castro Vilas Boas
São João del-Rei	Lauro Henrique Schimansky Sodré
São Lourenço	Antônio Borges da Silva Leandro Pannain Rezend
Sete Lagoas	Marcelo Augusto Vieira Simone Maria Bellezzia
Silvianópolis	Hamilton Moreira Franco
Tombos	Cláudio Cerqueira Filho
Uberaba	Alcir Arantes Emmanuel Aparecido Carapunarla João Vicente Davina
Uberlândia	Adriano Arantes Bozola Avaide Marcos Mariano Breno Linhares Lintz Daniel Marotta Martinez Genney Randro B. de Moura Jadir Cirqueira de Souza Ricardo Mazini Bassetto
Unaí	Athaíde Francisco Peres de Oliveira Fernanda Caram Monteiro Joana Paula Primeira de Resende Pinto
Varginha	Eliane Maria de Oliveira Claro

Várzea da Palma	Marcelo Dias Martins
-----------------	----------------------

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Altera a Escala de Plantão a que se refere a Resolução nº 40/2009, para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana no mês de maio de 2010, publicada no MG de 24/04/2010:

- REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarcas: Caratinga, Ipanema, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim e Mutum

Dias 08 e 09

Exclui: Bruno Fernando Torres Lana (Manhuaçu)

Inclui: Geannini Maelli Mota Miranda (Manhuaçu)

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXI

Comarcas: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, João Pinheiro, Paracatu e Unaí

Dias 08 e 09

Exclui: Alysson Cardozo Cembranel (João Pinheiro)

Inclui: Peterson Queiroz Araújo (Paracatu)

- REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIII

Comarcas: Carlos Chagas, Itambacuri, Malacacheta, Nanuque, Novo Cruzeiro e Teófilo Otoni

Dias 08 e 09

Exclui: Ana Cláudia Lopes (Malacacheta)

Inclui: Fábio Reis de Nazareth (Teófilo Otoni)

Indica, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "h" da Lei Complementar n.º 34/94, da Resolução 30/2008-CNMP e da Resolução 21/2008, com as alterações dadas pela Resolução 22/2009, os Promotores de Justiça abaixo para o exercício das funções eleitorais afetas ao Ministério Público, perante as seguintes zonas eleitorais:

Jequeri/339. ^a ZE	Umberto de Almeida Bizzo	A partir de 24 de maio (art. 3.º)
Juiz de Fora/315. ^a ZE	Maria Auxiliadora Souza de Assis	De 26 de maio a 2 de junho

Obs: enviar Ofício ao PGR, no prazo de 10 dias da indicação, informando o período das funções eleitorais, endereço, e-mail e dados bancários (se for a 1ª indicação), para o endereço : Av. Brasil, 1877 – Funcionários – BH/MG – CEP 30140-002)

ATA DA 44ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 445/2008

Aos 4 dias do mês de maio de 2010, às 14 horas, no gabinete do Promotor de Justiça Renato Franco de Almeida, nesta Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se os servidores Carmen Lúcia Mariz Macedo, MAMP 2020, Geraldo Rogério Gomes Silveira, MAMP 1245, José Máximo da Silva Júnior, MAMP 2137, Fernanda Calzavara de Sousa, MAMP 2598 e Milena Licínio Magalhães, MAMP 2757, para, sob a presidência e a coordenação do Senhor Promotor de Justiça, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 445/2008, criada com o objetivo de avaliar os

pedidos de servidores do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público relativos ao disposto na Resolução PGJ n.º 50, de 24 de setembro de 2009. Inicialmente foi feita a análise da documentação quanto ao disposto na Seção II da Resolução PGJ n.º 50/2009, seguida da discussão da grade curricular dos cursos de pós-graduação mencionados e sua correlação com as atribuições funcionais dos servidores em questão. A comissão DECIDIU:

1 – Pelo deferimento dos pedidos dos servidores abaixo relacionados, por preencherem os requisitos necessários:

REFERENTE AO 1º BENEFÍCIO:

Nome	MAMP	Vigência
ANDRÉIA XAVIER PEREIRA	3522-00	13/04/2010
ANTÔNIA MARIA AFONSO DE SOUZA	1948-00	30/03/2010
BIANCA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	4503-00	18/03/2010
EDISÂNGELASOARES LOPES	4277-00	19/02/2010
EDNA MARIA DE LIMA	0874-00	22/04/2010
GIORDANI LOPES TAVARES	3917-00	26/02/2010
GUILHERME LACERDA RIBEIRO	4480-00	09/04/2010
JOSÉ EUGÊNIO ESTEVES JÚNIOR	4046-00	16/03/2010
JULIANA APARECIDA RIBEIRO	4508-00	20/04/2010
JULIANA FÁTIMA DA SILVA	4477-00	18/02/2010
JÚLIO GOMES DE SOUZA	4511-00	06/4/2010
KASSEN GUIMARÃES SALMAN SARIELDIM	4220-00	23/04/2010
KÁTIA MARIA GONÇALVES	4042-00	26/04/2010
LAURA CARNEIRO SINGULANI	3966-00	14/04/2010
LEONARDO ANTÔNIO PENA ROZZETTO	3737-01	16/03/2010

LUCIANA DE OLIVEIRA BOTTOSSO	4504-00	17/03/2010
LUIZ CÉSAR ROCHA SANTOS	2848-00	28/04/2010
MARCELO ZUPPO ALVES MOREIRA	4510-00	05/04/2010
MÁRCIO RODRIGUES DE PAIVA	4513-00	22/04/2010
MARIA DO CARMO GONÇALVES MACEDO	3773-00	12/04/2010
MARINA QUINTÃO PEREIRA	4352-00	26/02/2010
MIRIAN DE PINHO RAMOS	3646-00	09/03/2010
NEUBER TEIXEIRA DOS REIS JÚNIOR	3736-00	23/03/2010
NEUSA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	4289-00	27/04/2010
PAULA DE MACEDO HENRIQUES	4231-00	26/03/2010
RAFAEL HENRIQUE CHAVES LAMOUNIER	3039-00	30/03/2010
RENATA VILLELA VELOSO GUIMARÃES	0870-00	14/04/2010
RENATA RODRIGUES OLIVEIRA	1989-01	03/05/2010
RENATO NUNES VIEIRA	3489-00	29/04/2010
SAULO MARQUES DUARTE	4333-00	27/04/2010
SINAIDA ELAINE TEIXEIRA	4487-00	05/03/2010
SORAYA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4507-00	08/04/2010
SUELI ROBERTI	1909-00	30/03/2010
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA	4501-00	03/03/2010
VANDERLEI DA SILVA ANTONELLI	1413-00	17/03/2010
VANILÉIA SILVA SANTOS	4516-00	28/04/2010
WEBERT CÉSAR PEREIRA	4493-00	23/02/2010
WILLIAN LELIS BRAZ NASCENTES	2736-00	05/04/2010

REFERENTE AO 2º BENEFÍCIO:

Nome	MAMP	Vigência
------	------	----------

ALESSANDRA CRISTINA SANTOS MENDES	3070-00	05/03/2010
ANA CRISTINA ALVES	3793-00	25/03/2010
ANA CRISTINA RIBEIRO ALVES DE CARVALHO	3314-00	30/04/2010
ARLINDO CÁSSIO DA CRUZ	1204-00	25/02/2010
BRUNO CÉSAR RIBEIRO DE PAIVA	4274-00	28/04/2010
CAMILA ALVES DA SILVA	4158-00	30/03/2010
CHARLIN CÉSAR KOURLY	1935-00	23/03/2010
CYNTHIA GONTIJO D'ASSUNÇÃO	3351-00	30/04/2010
FERNANDA DE CASTRO LUCAS	2667-00	22/03/2010
FERNANDA DE PAULA PINTO	4325-00	08/04/2010
FERNANDA MAGALHÃES SILVA	3929-00	25/03/2010
FLÁVIA MARIA TORRES MARCHETTI	4375-00	08/03/2010
KELLER VICTOR TAVARES	3239-00	06/04/2010
LEANDRO JOSE VILAS BOAS	2510-00	08/04/2010
LUIZA ANGÉLICA DUARTE RODRIGUES	4350-00	23/04/2010
MÁRCIA CARVALHO DE LACERDA PAOLIELLO	3375-00	08/03/2010
MARCO ANTÔNIO MARQUES PARMINONDI	4020-00	08/04/2010
MATHEUS GARCIA CAIXETA	4040-01	20/04/2010
NIDIA MARTINS FONSECA MARQUES	1836-01	08/03/2010
PEDRO BRITO CANDIDO FERREIRA	3985-01	06/04/2010
PEDRO MAURÍCIO GOMES PEREIRA	4218-00	07/04/2010

RACHEL CRISTINA SILVA	3768-00	12/02/2010
RAFAELA LEITE CARNEIRO	3305-00	12/04/2010
RONAN PEDRO AMORIM	4126-00	08/03/2010
SILVANIA MARQUES MOTTA	1852-00	26/02/2010
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA	4501-00	03/03/2010
VANDERLUCIO LUCAS DE SOUZA	1160-00	17/12/2009

2- Pela devolução do requerimento, nos termos do § 4º, do art. 20, da Resolução PGJ n.º 50/2009, face ao não preenchimento dos requisitos previstos na citada Resolução:

REFERENTE AO 1º BENEFÍCIO:

Nome	MAMP
DENISE ANGÉLICA MELLO DE PAULA	3814-00

3 – Pela requisição de diligências necessárias à análise do pedido formulado, nos termos do § 1º, do art. 19, da Resolução PGJ n.º 50/2009:

REFERENTE AO 1º BENEFÍCIO:

Nome	MAMP
THAIS MORDENTE DE SOUZA	3666-00

4 – Pelo sobrestamento dos requerimentos formulados pelos servidores abaixo, tendo em vista a expedição do Ofício n.º 336, de 10.2.2010, reiterado em 26.4.2010, ao Ministério de Educação e Cultura, solicitando informações quanto à regularidade da instituição certificadora dos cursos:

REFERENTE AO 1º BENEFÍCIO:

Nome	MAMP
ALESSANDRO CAMPOS DE PAIVA	4265-00
ANA CLÁUDIA ALKIMIM MIRANDA BOMTEMPO	4413-00
ANA PAULA ROCHA	4257-00
CÂNDIDA MARINA COSTA	4300-00
CARLA HAUTEQUESTT BECHARA	4292-00
ÉLCIO JOSÉ DOS SANTOS	2898-01
KATIA JANINE ALVES SANTANA	4271-00
LUCIANA RABELO THEBITH DOLABELA	4238-00
MARCELO DA SILVA BORGES	3755-00
MAXWELL RAIMUNDO SILVA	4323-00

REFERENTE AO 2º BENEFÍCIO:

Nome	MAMP
ANA PAULA DA SILVA CAMPOLINA	2272-00
DENISE ANGÉLICA MELLO DE PAULA	3814-00
EDNA MARIA DE LIMA	0874-00
FERNANDA DAS NEVES RAMOS	4080-00
FERNANDA PORTELA ROSA	4129-00
JULIANA CRISTIMANS MOREIRA DE LACERDA CARDOSO	3544-00
MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA VIGGIANO	1328-00
POLLYANNA DE OLIVEIRA CATTONI CAMÉLO	4317-00
TATIANA TAVARES VILELA	3963-00

TOBIAS RODRIGUES DE
MENDONÇA CHAVES NETO

3776-00

5 - Pelo indeferimento do pedido formulado pela servidora Maria da Conceição Ricardo Morato, MAMP 2536-00, relativa ao 2º benefício, nos termos do § 2º, do art. 19, da Resolução PGJ n.º 50/2009.

Faz constar a ausência justificada do membro da comissão Rodrigo César Viana, MAMP 2677.

Nada mais havendo, encerra-se a presente, que depois de assinada por todos os presentes deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, bem como cópia à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e à Diretoria de Pessoal Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais para as anotações funcionais devidas.

Carmen Lúcia M. Macedo - MAMP 2020-00

Fernanda Calzavara de Sousa - MAMP 2598-00

Geraldo Rogério G. Silveira - MAMP 1245-00

José Máximo da Silva Júnior - MAMP 2137-00

Milena Licínio Magalhães - MAMP 2757-00

RENATO FRANCO DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo

18, inciso XVII, homologa a decisão constante da Ata da 44ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ n.º 445/2008 e determina o posicionamento na carreira dos servidores que tiveram os requerimentos deferidos.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2010.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XI, XII e XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, concede aos servidores efetivos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, abaixo discriminados, Adicional de Desempenho, conforme disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei nº 18.008, de 07.01.2009, e na Resolução PGJ nº 18, de 1º.05.2009:

Admilson Silveira, MAMP 3226, ADE 10%, a partir de 06/04/2010; Adriana Augusta Amaral Belo, MAMP 3261, ADE 10%, a partir de 11/04/2010; Adriana Pereira Carneiro Resende, MAMP 3260, ADE 10%, a partir de 12/04/2010; Alanmar Coutinho Costa, MAMP 3245, ADE 10%, a partir de 06/04/2010; America Sueli Ferreira da Silva, MAMP 3243, ADE 10%, a partir de 26/04/2010; Ana Carolina Tostes Dib, MAMP 3225, ADE 10%, a partir de 05/04/2010; Ana Tercia De Fatima Costa, MAMP 3267, ADE 10%, a partir de 14/04/2010; Andreia Maria Silva Pinto, MAMP 3701, ADE 6%, a partir de 24/04/2010; Aparecida Maria Melo de Assis, MAMP 3293, ADE 10%, a partir de 20/04/2010; Carla Silveira Castejon, MAMP 3304, ADE 10%, a partir de 26/04/2010; Clotilde De Padua Vieira, MAMP 3230, ADE 10%, a partir de 04/04/2010; Cristiane Dos Reis Silva, MAMP 3295, ADE 10%, a partir de 26/04/2010; Daniele Megale Santini

Chaves, MAMP 3234, ADE 10%, a partir de 18/04/2010; Denise Rosa Torres, MAMP 3255, ADE 10%, a partir de 20/04/2010; Dione Rodrigues Campos, MAMP 3262, ADE 10%, a partir de 15/04/2010; Domingos De Souza Filho, MAMP 3244, ADE 10%, a partir de 01/04/2010; Elisangela Goncalves de Jesus, MAMP 3238, ADE 10%, a partir de 06/04/2010; Ester Alice Pimenta, MAMP 3269, ADE 10%, a partir de 07/04/2010; Fernanda Gabriel Guzella, MAMP 3292, ADE 10%, a partir de 25/04/2010; Gersoni Ferreira Lucena, MAMP 3254, ADE 10%, a partir de 05/04/2010; Gisley Cerqueira de Souza, MAMP 3272, ADE 10%, a partir de 08/04/2010; Heleno Tadeu Tucci De Almeida, MAMP 3278, ADE 10%, a partir de 19/04/2010; Igor De Oliveira Rodrigues, MAMP 3697, ADE 6%, a partir de 02/04/2010; Jader Maximo De Araujo, MAMP 3299, ADE 10%, a partir de 25/04/2010; Jeanmar Soares, MAMP 3223, ADE 10%, a partir de 01/04/2010; Jeberson Siqueira Barbosa, MAMP 3236, ADE 10%, a partir de 06/04/2010; Joaquim Jose Gomes De Moura, MAMP 3263, ADE 10%, a partir de 11/04/2010; Jonathas Pacheco Martins, MAMP 3231, ADE 10%, a partir de 08/04/2010; Jose Renato Duarte, MAMP 3276, ADE 10%, a partir de 25/04/2010; Keller Victor Tavares, MAMP 3239, ADE 10%, a partir de 13/04/2010; Laiz Resende Rocha, MAMP 3237, ADE 10%, a partir de 01/04/2010; Liliane Angelica de Oliveira Lopo, MAMP 3700, ADE 6%, a partir de 23/04/2010; Marcus Vinicius De Andrade, MAMP 3250, ADE 10%, a partir de 04/04/2010; Maria Lucimar de Oliveira Pereira, MAMP 3277, ADE 10%, a partir de 26/04/2010; Matheus Henrique de Oliveira Vilela, MAMP 3232, ADE 10%, a partir de 01/04/2010; Orlienio Antonio Gonçalves da Silva, MAMP 3288, ADE 10%, a partir de 29/04/2010; Rachel Diniz Duarte, MAMP 3285, ADE 10%, a partir de 18/04/2010; Rafaela Leite Carneiro, MAMP 3305, ADE 10%, a partir de 27/04/2010; Rodrigo Antonio de Oliveira,

MAMP 3235, ADE 10%, a partir de 13/04/2010; Rodrigo Penido Serrano, MAMP 3275, ADE 10%, a partir de 13/04/2010; Rosangela Alves do Prado, MAMP 3270, ADE 10%, a partir de 13/04/2010; Rosangela Siqueira Martins Miranda, MAMP 3257, ADE 10%, a partir de 12/04/2010; Shirlei Gonçalves de Souza, MAMP 3287, ADE 10%, a partir de 18/04/2010; Simone de Oliveira Capanema, MAMP 3699, ADE 6%, a partir de 16/04/2010; Soraia Leão de Souza, MAMP 3266, ADE 10%, a partir de 08/04/2010; Suzan Maria Ribeiro Vasconcelos de Sa, MAMP 3256, ADE 10%, a partir de 08/04/2010; Vitor Queiroz Lenoir, MAMP 3698, ADE 6%, a partir de 09/04/2010; Waldene da Silva Martins, MAMP 3228, ADE 10%, a partir de 04/04/2010.

- Aposentando a servidora Maria de Fátima Rabelo Criscuolo, Mamp 1326, no cargo efetivo de Analista do Ministério Público, código MPGS-0026, padrão MP-78, do Quadro Especial dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, a partir de 03.05.2010, nos termos do art. 15, I, da Lei Complementar nº 64, de 25.03.2002, e do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05.07.2005.

ALCEU JOSÉ TORRES MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Ratifica ato que autoriza 02 inscrições no curso "Retenção de ISS na Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas", a realizar-se nos dias 13 e 14/05/10, em Belo Horizonte/MG, promovido pela Open Treinamentos Empresariais Ltda., mediante inexigibilidade de licitação 039, de 04/05/10, com fulcro no inciso II, do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$.1.340,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-24 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a prestação de serviço internet em banda larga para a PJ da Comarca de Itamogi/MG, com a Telemar Norte Leste S/A., mediante dispensa de licitação 092, de 04/05/10, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$.1.421,88. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-40Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a renovação de 01 assinatura do periódico Revista Forense, com a Turbay e Silva Ltda.-ME, mediante dispensa de licitação 093, de 04/05/10, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. Valor total: R\$.799,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-11Fonte 10.1.



CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO N.º 15/2010-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em exercício, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 26/2009-CGMP, publicada no órgão oficial do Estado em 19/12/2009, comunica que serão realizadas Correições Ordinárias nos serviços afetos ao Ministério Público, nas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, nas datas a seguir indicadas:

COMARCA PROMOTORIA DATA

Entre Rios de Minas única
07/06/2010(manhã)

Ouro Branco única 07/06/2010(tarde)

Esmeraldas 1ª 14/06/2010(manhã)

Paraopeba única 14/06/2010(tarde)

Betim 10ª 16/06/2010(manhã)

Betim 11ª 16/06/2010(tarde)

Barão de Cocais única
17/06/2010(manhã)

Santa Bárbara 1ª 17/06/2010(tarde)

Caeté 1ª 18/06/2010(manhã)

Caeté 2ª 18/06/2010(tarde)

Sabará 1ª 21/06/2010(manhã)

Sabará 2ª 21/06/2010(tarde)

Santa Luzia 1ª 22/06/2010(manhã)

Santa Luzia 2ª 22/06/2010(tarde)

Santa Luzia 3ª 23/06/2010(manhã)

Santa Luzia 4ª 23/06/2010 (tarde)

Santa Luzia 5ª 24/06/2010 (manhã)

Jaboticatubas única 24/06/2010(tarde)

Os Promotores de Justiça que respondem pelas Promotorias relacionadas deverão preparar o material a ser examinado, de acordo com o art. 44 do Ato CGMP nº 01/2010, publicado no "MG" de 23/02/2010.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor-Geral

COMUNICAÇÃO N.º 16/2010-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 25/2009-CGMP, publicada no órgão oficial do Estado em 19/12/2009, comunica que serão realizadas

Correições Ordinárias nos serviços afetos ao Ministério Público, nas Promotorias da Capital abaixo relacionadas, nas datas a seguir indicadas:

ATUAÇÃO	PROMOTORIA	CARGO	DATA
-	Auxiliar da Capital	167º	08/06/2010 (manhã)
Defesa dos Direitos Humanos	18ª	124º	08/06/2010 (tarde)
Juizado Especial	8ª	67º	10/06/2010 (manhã)
-	Auxiliar da Capital	153º	10/06/2010 (tarde)

Os Promotores de Justiça que respondem pelas Promotorias relacionadas deverão preparar o material a ser examinado, de acordo com o art. 44 do Ato CGMP nº 01/2010, publicado no "MG" de 23/02/2010.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Corregedor-Geral

**PROCURADOR-GERAL
ADJUNTO JURÍDICO**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE
JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

- Portaria n.º 913/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Geraldo de Oliveira, para atuar nos autos n.º 0024.08.950494-8, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1449631.

- Portaria n.º 914/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Alcir Arantes, para atuar nos autos n.º 0701.09.279015-6, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1448599.

- Portaria n.º 915/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Geraldo de Oliveira, para atuar nos autos n.º 0024.09.616355-5, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1433020.

- Portaria n.º 916/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Geraldo de Oliveira, para atuar nos autos n.º 0024.09.611323-8, cadastrado nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 1433007.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Jurídico

**CHEFE DE GABINETE**

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 911/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itaúna, Rodrigo Bragança de Queiroz, para atuar em audiência de oitiva de testemunhas realizada nos

autos n.º 338.09.094078-8, referente ao Processo de Competência Originária n.º 1000.08.476668-4/000-TJMG, no dia 5 de maio corrente, às 14 horas, naquela comarca.

- Portaria n.º 917/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ponte Nova, Umberto de Almeida Bizzo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequeri, a partir do dia 10 de maio corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2104/2009.

- Portaria n.º 918/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ponte Nova, Sérgio de Castro Moreira dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, a partir do dia 10 de maio corrente, ficando revogada a Portaria n.º 260/2010.

- Portaria n.º 919/2010 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ipatinga, César Augusto dos Santos, para atuar no julgamento da Sessão do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 005.03.001134-9, realizado no dia 6 de maio corrente, na comarca de Açucena.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

**CENTRO DE ESTUDOS E**

APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010

Fones: 3330-8027; 3330-8223

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional

Diretor: Gregório Assagra de Almeida -
Promotor de Justiça

Av. Álvares Cabral, 1.740 - 1º andar

Fones: (31) 3330-8027 e 3330-8182

30170-916 - Belo Horizonte - MG

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Resolve nomear, nos termos da
Resolução PGJ nº 73/2008 e por
delegação de funções do
Excelentíssimo Senhor
Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alceu
José Torres Marques, as acadêmicas
abaixo relacionadas:

- Portaria nº 620/2010 - A acadêmica
Júlia Alves Teixeira dos Santos, do 5º
período do Curso de Direito da
Pontifícia Universidade Católica de
Minas Gerais - Campus Coração
Eucarístico, para exercer, na forma
regulamentar, as funções de estagiária
do Ministério Público junto à 4ª
Promotoria de Justiça da 21ª Promotoria
de Justiça (Tutela das Fundações) da
Comarca de Belo Horizonte, a partir de
21/05/2010;

- Portaria nº 623/2010 - A acadêmica
Lenise de Castro Marques, do 7º
período do Curso de Direito da Centro
de Ensino Superior de Itabira, para
exercer, na forma regulamentar, as
funções de estagiária do Ministério
Público junto à 3ª Promotoria de Justiça
da Comarca de João Monlevade, a
partir de 21/05/2010;

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 3º da
Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença
para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
1254	I.L.P.M. Período: 22/04/10 a 28/04/10	07
4267	M.C.P. Período: 25/03/10 a 26/03/10	02
1987	A.N.D. Período: 06/04/10 a 09/04/10	04
0782	S.M.C.F. Período: 14/04/10 a 16/04/10	03
2385	M.E.S.E. Período: 07/04/10 a 06/05/10	30
3998	I.O.M.F.M. Período: 05/04/10 a 06/04/10	02
3692	B.R.D.O. Em: 06/11/09	01
4154	C.A.V.B. Período: 19/04/10 a 20/04/10	02
0857	D.P.S. Em: 09/04/10	01
3376	J.C.M. Em: 09/04/10	01
3749	L.A.R. Em: 08/04/10	01
3353	G.F.D.A. Período: 30/03/10 a 13/04/10	15
4082	P.G.D. Em: 24/03/10	01

4098	C.G.C.R. Em: 11/03/10	01
3828	F.O.C.S. Período: 09/04/10 a 22/04/10 06/04/10	15
1191	A.M.A. Período: 12/04/10 a 16/04/10	05
2541	E.A.M.L. Em: 30/03/10	01
2991	S.C.B.S. Período: 05/04/10 a 07/04/10	03
1163	G.G.R.R. Em: 30/03/10	01
4459	G.T.F. Período: 29/03/10 a 30/03/10	02
2771	V.M.A.H. Período: 26/03/10 a 24/04/10	30
3659	E.M.O.F. Período: 03/04/10 a 07/04/10	05
2997	V.A.C. Período: 05/04/10 a 09/04/10	05
1169	M.L.S.P. Período: 07/04/10 a 06/05/10	30
3475	C.C.M.P. Período: 16/03/10 a 19/03/10 22/03/10 a 26/03/10	09
3756	M.E.A.F. Em: 26/03/10	01
3783	B.H.L.O. Em: 30/03/10	01
4092	F.M.S. Em: 07/04/10	01
3734	M.G.M.O. Período: 06/04/10 a 09/04/10	04
3312	G.M.P.X.L. Período: 07/04/10 a 05/07/10	90
3746	A.P.F. Em: 09/04/10	01
2329	M.L.A.S.T. Em: 14/04/10	01
1763	P.H.M. Período: 12/04/10 a 14/04/10	03

2044	E.G.Q. Em: 12/04/10	01
1836-01	N.M.F.M. Período: 14/04/10 a 16/04/10	03
1352	M.R.M. Em: 16/04/10	01
3282	R.O.G. Em: 26/03/10	01
1184	A.J.G.O. Período: 13/04/10 a 27/04/10	15
4033	A.A.R. Em: 30/03/10	01
2022	B.A.C.M. Período: 07/04/10 a 09/04/10	03
2072	G.A.M.C. Período: 12/04/10 a 01/05/10 02/05/10 a 31/05/10 09/04/10	51
3525	L.F.M.B. Período: 05/04/10 a 04/05/10	30
1259	J.D.B. Período: 15/04/10 a 16/04/10	02
4497	G.C.F. Período: 12/04/10 a 16/04/10	05
4174	L.G.O. Em: 08/04/10	01
3811	C.A.T. Período: 07/04/10 a 21/04/10	15
3544	J.C.M.L.C. Em: 22/04/10	01
1291	L.F.R.M. Período: 18/04/10 a 22/04/10	05
2663	M.S.M.C. Em: 24/03/10; 26/03/10; 29/03/10 e 30/03/10 10/04/10 a 13/04/10	08
4207	C.A.N.G.C. Período: 13/04/10 a 16/04/10	04
2688	C.B.T. Período: 15/04/10 a 16/04/10	02
2709	G.B.B. Em: 08/04/10	01
2964	C.A.M.N.R. Em: 26/03/10	01

2090	R.M.A. Período: 15/04/10 a 16/04/10	02
3228	W.S.M. Em: 30/03/10	01
1788	C.L.H. Período: 12/04/10 a 11/05/10 09/04/10	31
3575	A.W.A.S. Período: 22/03/10 a 23/03/10 24/03/10 a 26/03/10 06/04/10 a 05/05/10	35

- Deferindo, nos termos do art. 7º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP	NOME	DIAS
3228	W.S.M. Em: 05/04/10	01
3159	M.C.F.R. Período: 12/04/10 a 13/04/10 09/04/10	03
2285	C.C.S.R. Período: 12/04/10 a 16/04/10	05
4344	A.A.S.C. Em: 13/04/10	01
1145	S.A.D. Em: 19/04/10	01
3670	C.N.A. Em: 14/04/10	01
4252	J.R.S. Em: 15/04/10	01
3071	S.C.C. Período: 19/04/10 a 23/04/10	05
2630	J.M.F. Período: 22/04/10 a 05/05/10	14
3004	H.P.L. Em: 09/04/10	01
2577	C.R.P.N. Período: 13/04/10 a 14/04/10	02
2822	M.N.S. Em: 05/04/10	01

2591	M.H.S.S. Em: 19/04/10	01
2805	M.S.R. Em: 14/04/10	01
1481	V.V.R.S.L. Em: 13/04/10	01
3998	I.O.M.F.M. Em: 12/03/10; 15/03/10 e 12/04/10	03

- Indeferindo, nos termos do art. 2º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
2630	J.M.F. Em: 06/05/10	01

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
3686	S.F.S.D.C. Período: 05/04/10 a 07/04/10	03
2150	C.R.C. Em: 19/04/10	01
3592	W.S. Em: 20/04/10	01
2180	V.P.G. Período: 12/04/10 a 14/04/10	03
3446	J.B.P.M. Período: 23/03/10 a 29/03/10	07

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP	NOME	DIAS
1723	E.A.S.L. Em: 19/04/10	01
1663	R.R.D. Período: 12/04/10 a 14/04/10	03

- Deferindo, nos termos do art. 20 da Resolução 17/2005 c/c art.3º da Resolução 25/2009 desta PGJ, Licença Maternidade a:

MAMP	NOME	DIAS
3446	J.B.P.M. Período: 30/03/10 a 25/09/10	180

- Deferindo, nos termos do art. 8º da Resolução 17/2005 c/c art.3º da Resolução 25/2009 desta PGJ, Licença Maternidade a:

MAMP	NOME	DIAS
3328	V.S.P. Período: 22/04/10 a 18/10/10	180
1924	T.A.P.A. Período: 05/04/10 a 01/10/10	180

- Indeferindo, nos termos do art. 2º da Resolução 17/2005 desta PGJ, Licença para Tratamento da própria saúde a:

MAMP	NOME	DIAS
1788	C.L.H. Período: 12/05/10 a 16/05/10	05
3575	A.W.A.S. Período: 06/05/10 a 04/06/10	30

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Dispensa em virtude de Falecimento de Pessoa da Família:

MAMP	NOME	DIAS
3876	R.F.C. Período: 07/04/10 a 14/04/10	08
2606	E.C.A. Período: 06/04/10 a 13/04/10	08

4041	I.R.B. Período: 13/04/10 a 20/04/10	08
------	--	----

-Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 17/2005 desta PGJ, Dispensa para casamento a:

MAMP	NOME	Dias
4329	P.J.S.M.B. Período: 22/04/10 a 29/04/10	08
3355	M.R.C. Período: 09/04/10 a 16/04/10	08

Deferindo o gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2010, dos servidores abaixo:

-25(vinte e cinco) dias úteis, Eliene Ferreira da Silva, MAMP 0866, a partir de 13.05.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, Mariana Doria Ribeiro de Andrade Previato, MAMP 3046-01, a partir de 03.05.2010.

-10(dez) dias úteis, Wiliane Maria Resende Naves, MAMP 3791, a partir de 01.07.2010 e 15(quinze) dias em 07.10.2010.

-15(quinze) dias úteis, Cláudia Leni de Abreu, MAMP 2846, a partir de 13.05.2010 e 10(dez) dias em 06.12.2010.

-12(doze) dias úteis, Miriam Roze Ferreira Risi, MAMP 3761, a partir de 22.04.2010 e 13(treze) dias em 08.09.2010.

Indeferindo férias regulamentares, por necessidade do serviço:

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Normélia Miranda, MAMP 3520.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor

Marcelo Ribeiro da Cunha, MAMP 2788.

Alterando o gozo de férias regulamentares:

-10(dez) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, do servidor Marcus Paulo Silva dos Santos Martins, MAMP 4014, a partir de 17.12.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Cristiane Carvalho Coutinho, MAMP 2636, a partir de 10.05.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Maria da Conceição Carneiro, MAMP 3003, para gozo oportuno.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Márcio Henrique Tavares dos Reis Leal, MAMP 4038, a partir de 26.07.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Isabel Cristina de Assis Moura, MAMP 1830, a partir e 05.07.2010.

-25(vinte e cinco) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Carmelita Evangelista de Souza, MAMP 3999, a partir de 07.06.2010.

-11(onze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Juliana Silva Teixeira, MAMP 4256, a partir de 17.05.2010.

-15(quinze) dias úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Leone Teixeira de Almeida, MAMP 3690, a partir de 26.04.2010.

-15(quinze) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Flávio Almeida Paolinelli de Castro, MAMP 4175, a partir de 24.05.2010.

-15(quinze) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Luciana Perpétua Corrêa, MAMP 1803-01, a partir de 12.02.2010.

-15(quinze) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Pedro Brito Candido Ferreira, MAMP 3985-01, a partir de 26.05.2010 e 10(dez) dias em 04.10.2010.

-15(quinze) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Alexandre Augusto Ferreira da Silva, MAMP 3819, a partir de 17.05.2010.

-10(dez) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Willian Nogueira Arcanjo, MAMP 4224, a partir de 26.04.2010.

-15(quinze) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Paula Vitral Siqueira, MAMP 4293, a partir de 04.10.2010.

-15(quinze) dia úteis, referentes ao exercício de 2009, da servidora Mary Léa Marques, MAMP 2625, a partir de 13.10.2010.

-15(quinze) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Patrícia Petres, MAMP 2618, a partir de 31.05.2010.

-10(dez) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Shirlei Gonçalves de Souza, MAMP 3287, a partir de 24.05.2010.

-10(dez) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Daniela de Almeida e Oliveira, MAMP 3010, a partir de 05.07.2010.

-10(dez) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, do servidor Márcio José Ferreira Zuba, MAMP 3979, a partir de 19.07.2010.

-10(dez) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Livia Maria de Aguiar, MAMP 4204, a partir de 12.07.2010 e 15(quinze) dias em 18.10.2010.

-10(dez) dia úteis, referentes ao exercício de 2010, da servidora Maria

Amélia Queiroz Garchet, MAMP 2487, a partir de 17.05.2010 e 15(quinze) dias em 27.09.2010.

-Retorno antecipado de férias regulamentares, referentes ao exercício 2010, da servidora Sayonara Magalhães Nunes, MAMP 3381, em 26.04.2010, ficando com 06(seis) dias para gozo oportuno.

-Concedendo jornada especial de trabalho, a contar de 23.03.2010, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Mariângela Zallio, MAMP 1344, devendo demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

-Concedendo jornada especial de trabalho, a contar de 12.11.2009, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Cláudia Diniz, MAMP 1494, devendo demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

-Autorizando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso XV, da Resolução nº 46, de 07.11.1995, os servidores:

-Charlin César Kourly, MAMP 1935 ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Ituiutaba, a cooperar junto à comarca de Campina Verde, uma vez por semana, no período de 03.05.2010 a 04.06.2010;

-Suely Meire Pires, MAMP 2593, ocupante do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Barão de Cocais, a cooperar junto à comarca de Santa Bárbara, uma vez

por semana, no período de 19.04.2010 a 29.04.2010;

-Renato Henker de Oliveira, MAMP 3456 ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Nanuque, a cooperar junto à comarca de Carlos Chagas, uma vez por semana, no período de 15.03.2010 a 09.04.2010;

FERNANDO ANTÔNIO FARIA ABREU

Diretor-Geral

Ct. de Cessão de Uso 120, de 23/04/10, entre o MPMG/PGJ e o Município de Leopoldina. Objeto o empréstimo, a título gratuito, de bens ao Município de Leopoldina, para utilização em seu PROCON. Valor global: R\$4.561,84. Vigência: 23/04/10 a 23/04/12.

Ct. 115, de 23/04/10, entre o MPMG/PGJ e a Telemar Norte Leste S/A. Objeto: a prestação de serviço de internet em banda larga, para a PJ da Comarca de Ribeirão das Neves/MG. Valor global estimado: R\$1.844,28. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-40 Fonte 10.1. Vigência: 23/04/10 a 23/04/11.

Ct. 116, de 28/04/10, entre o MPMG/PGJ e a Editora Globo S/A. Objeto: a renovação de uma assinatura da "Revista Época". Valor global estimado: R\$231,40. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-11 Fonte 10.1. Vigência: 28/04/10 a 31/12/10.

TA. 113, de 23/04/10, ao Ct. 227/06, entre o MPMG/PGJ e a Altas Networks & Telecom Ltda. Objeto: a inclusão de

um link para acesso à internet em banda larga em 01 nova localidade e a exclusão de 03 localidades, resultando na supressão de 1,51% ao valor inicial atualizado do contrato. Suprime-se do valor global estimado: R\$3.921,32. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-40 Fonte 10.1. Vigência: 23/04/10 a 31/08/10. Serviços de instalação de Redes de Computadores sem fio, em todo Estado de Minas Gerais.

TA. 115, de 22/04/10, ao Ct. 086/09, entre o MPMG/PGJ e a Sicopnet Provedor de Internet Ltda. Objeto: a sua prorrogação. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$2.400,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.39-40 Fonte 10.1. Vigência: 22/04/10 a 22/04/11. Serviço de internet em banda larga-PJ de Lajinha/MG.



PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Secretário-Executivo do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON ESTADUAL, Dr. Gilmar de Assis, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

RESUMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Comarca de Belo Horizonte:

Processo Administrativo n.º 218/2005.

Reclamante: Procon Estadual

Reclamado: Posto Gameleira Ltda.

CNPJ: 20.635.835/0001-25

Intimação: Dra. Flávia Lobato Amaral, OAB/MG n.º 90.509, Ilustre advogada do fornecedor Posto Gameleira Ltda.

Finalidade: Ciência da decisão administrativa proferida pelo Procon Estadual.

Publicação do extrato da Sentença Administrativa no Diário Oficial do Estado de Minas

Gerais, nos termos do art. 54, da Resolução PGJ n.º 68/08:

Recolher à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Conta n.º 6.141-7, código de identificador: CNPJ da empresa), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 66, de 22/01/03, o valor da multa arbitrada em decisão administrativa correspondente à quantia de R\$ 14.018,81 (quatorze mil e dezoito reais e oitenta e um centavos), ou apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua intimação (Decreto n.º 2.181/97, arts. 46, § 2º e 49);

Na ausência de recurso, ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta dias), a inscrição do débito em dívida ativa, e expedição de certidão pelo PROCON Estadual, para posterior cobrança, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto n.º 2.181/97, art. 55);

Na ausência de recurso, ou após o seu improvimento, a inscrição do nome do Fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a anotação de que a reclamação não foi atendida (Decreto n.º 2.181/97, arts. 57 a 62).

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010.

Danielle Castanheira Scalabrini

Oficiala do Ministério Público -MAMP 2650

Secretaria de Procedimentos Administrativos

Processo Administrativo n.º 158/2005.

Reclamante: Procon Estadual

Reclamado: Centro Automotivo Del Rey Ltda.

CNPJ: 42.946.129/0003-07

Intimação: Dra. Flávia Lobato Amaral, OAB/MG n.º 90.509, Ilustre advogada do fornecedor Centro Automotivo Del Rey Ltda.

Finalidade: Ciência da decisão administrativa proferida pelo Procon Estadual.

Publicação do extrato da Sentença Administrativa no Diário Oficial do Estado de Minas

Gerais, nos termos do art. 54, da Resolução PGJ n.º 68/08:

Recolher à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Conta n.º 6.141-7, código de identificador: CNPJ da empresa), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 66, de 22/01/03, o valor da multa arbitrada em decisão administrativa correspondente à quantia de R\$ 1.480,11 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos), ou apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua intimação (Decreto n.º 2.181/97, arts. 46, § 2º e 49);

Na ausência de recurso, ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta dias), a inscrição do débito em dívida ativa, e expedição de certidão pelo PROCON Estadual, para posterior cobrança, com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto n.º 2.181/97, art. 55);

Na ausência de recurso, ou após o seu improvimento, a inscrição do nome do Fornecedor no Cadastro de

Reclamações Fundamentadas, com a anotação de que a reclamação não foi atendida (Decreto n.º 2.181/97, arts. 57 a 62).

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010.

Danielle Castanheira Scalabrini

Oficiala do Ministério Público -MAMP 2650

Secretaria de Procedimentos Administrativos

Processo Administrativo n.º 016/2005 e 253/2005.

Reclamante: Procon Estadual

Reclamado: Auto Posto Jupyra Ltda.

CNPJ: 20.398.426/0001-52

Intimação: Representante Legal do fornecedor Auto Posto Jupyra Ltda.

Finalidade: Ciência da decisão administrativa proferida pelo Procon Estadual.

Publicação do extrato da Sentença Administrativa no Diário Oficial do Estado de Minas

Gerais, nos termos do art. 54, da Resolução PGJ n.º 68/08:

Recolher à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Conta n.º 6.141-7, código de identificador: CNPJ da empresa), nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 66, de 22/01/03, o valor da multa arbitrada em decisão administrativa correspondente à quantia de R\$ 2.343,98 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), ou apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua intimação (Decreto n.º 2.181/97, arts. 46, § 2º e 49);

Na ausência de recurso, ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta dias), a inscrição do débito em dívida ativa, e expedição de certidão pelo PROCON Estadual, para posterior cobrança, com

juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto n.º 2.181/97, art. 55);

Na ausência de recurso, ou após o seu improvimento, a inscrição do nome do Fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a anotação de que a reclamação não foi atendida (Decreto n.º 2.181/97, arts. 57 a 62).

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010.

Danielle Castanheira Scalabrini

Oficiala do Ministério Público -MAMP 2650

Secretaria de Procedimentos Administrativos

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:

Comarca de Belo Horizonte:

Processo Administrativo n.º 253/2005.

Reclamado: Agecom Produtos de Petróleo Ltda.

CNPJ: 57.941.890/0001-53

Natureza da decisão: Insubsistente

Processo Administrativo n.º 218/2005

Reclamado: Petrobrás Distribuidora de Petróleo Ltda.

CNPJ: 34.274.233/0025-71

Natureza da decisão: Insubsistente

Processo Administrativo n.º 151/2005

Reclamado: GFC Distribuidora Ltda.

CNPJ: 03.674.241/0001-04

Natureza da decisão: Insubsistente



SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Gomes Ribeiro

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SUMULAS DE PARECERES-COMPETENCIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELAINE MARTINS PARISE

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009512713-0/000; Comarca: Itabira; N.Unica: 5127130-36.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justica; Parte 2: Prefeita Mun Santa Maria Itabira; Camara Mun Santa Maria Itabira; - Pela procedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508439-8/000; Comarca: Rio Pomba; N.Unica: 5084398-40.2009.8.13.0000; Parte 1: Prefeito Mun Rio Pomba; Parte 2: Presid Camara Mun Rio Pomba; - Pela procedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009511881-6/000; Comarca: Coracao De Jesus; N.Unica: 5118816-04.2009.8.13.0000; Parte 1: Partido Socialista Cristao; Parte 2: Camara Municipal Coraao Jesus; Mesa Camara Municipal Coraao Jesus; - Pela improcedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr.

000009511879-0/000; Comarca: Coracao De Jesus; N.Unica: 5118790-06.2009.8.13.0000; Parte 1: Partido Trabalhista Brasileiro; Parte 2: Camara Municipal Coraao Jesus; Mesa Camara Municipal Coraao Jesus; - Pela improcedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009510115-0/000; Comarca: Coracao De Jesus; N.Unica: 5101150-87.2009.8.13.0000; Parte 1: Partido Da Republica; Parte 2: Camara Municipal Coraao Jesus; Mesa Da Camara Municipal Coraao Jesus; - Pela improcedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009510114-3/000; Comarca: Coracao De Jesus; N.Unica: 5101143-95.2009.8.13.0000; Parte 1: Psdb Partido Social Democracia Brasileira; Parte 2: Camara Municipal Coraao Jesus; Mesa Camara Municipal Coraao Jesus; - Pela improcedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508594-0/000; Comarca: Resplendor; N.Unica: 2709718-56.2008.8.13.0024; Parte 1: Pg Justia; Parte 2: Prefeito Santa Rita Do Itueto; Camara Mun Santa Rita Itueto; - Pela rejeicao da preliminar e, no merito, pela procedencia da Acao Direta de Inconstitucionalidade.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009511176-1/000; Comarca: Prata; N.Unica: 5111761-02.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justica; Parte 2: Prefeito Mun Prata; Camar Mun Prata; - Pela rejeicao da preliminar e, no merito, pela procedencia da Acao Direta de Inconstitucionalidade.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009512413-7/000; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 5124137-20.2009.8.13.0000; Parte 1: Procurador Geral Justia Estado Mg; Parte 2: Prefeito Municipal Conselheiro Lafaiete; Camara Municipal Conselheiro Lafaiete; - Pela procedencia da demanda.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009506566-0/000; Comarca: Tres Marias; N.Unica: 5065660-04.2009.8.13.0000; Parte 1: Procurador-geral De Justica Do Estado Mg; Parte 2: Pref Mun De Tres Marias; Pres Da Camara Mun De Tres Marias; - Pela rejeiao da preliminar, e, no merito, pela procedencia da Acao Direta de Inconstitucionalidade.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508128-7/000; Comarca: Iguatama; N.Unica: 5081287-48.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justica; Parte 2: Prefeito Mun Iguatama; Camara Mun Iguatama; - O Ministerio Publico ratifa os argumentos expostos na inicial e, invocando o precedente da C. Corte Superior pleitea a procedencia da presente representao.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508357-2/000; Comarca: Pirapora; N.Unica: 5083572-14.2009.8.13.0000; Parte 1: Procurador Geral Justica Estado Minas Gerais; Parte 2: Prefeito Mun Buritizeiro; Camara Mun Buritizeiro; - Pela procedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009512712-2/000; Comarca: Barbacena; N.Unica: 5127122-59.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justia; Parte 2: Prefeito Mun Barbacena; Camara Mun Barbacena; - Pela procedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009511737-0/000; Comarca: Manhuacu; N.Unica: 5117370-63.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justia; Parte 2: Prefeito Mun Manhuau; Camara Mun Manhuau; - Pela rejeicao da preliminar, e, no merito, pela procedencia da Acao Direta de Inconstitucionalidade.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508359-8/000; Comarca: Tupaciguara; N.Unica: 5083598-12.2009.8.13.0000; Parte 1:

Pg Justica; Parte 2: Prefeito Mun Arapora; Camara Mun Arapora; - Pela rejeicao da preliminar e, no merito, pela procedencia da presente demanda nos termos dos pedidos de fls 40/41 da inicial da presente ADI.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009497702-2/000; Comarca: Alem Paraiba; N.Unica: - ; Parte 1: Procurador Geral Justica Estado Minas Gerais; Parte 2: Prefeito Mun Volta Grande; Presid Camara Mun Volta Grande; - Pela rejeicao da preliminar e, no merito, pela procedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009490582-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Prefeito Mun Belo Horizonte; Parte 2: Presid Camara Mun Belo Horizonte; - Pelo acolhimento da representacao de inconstitucionalidade, nos termos contidos na inicial da presente A.D.I.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009506066-1/000; Comarca: Campos Altos; N.Unica: 5060661-08.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justia; Parte 2: Prefetio Mun Santa Rosa Serra; Presidente Camara Municipal Santa Rosa Da Serra; - Pela procedencia da demanda nos termos dos pedidos de fls. 30 da inicial da presente A.D.I.

PROCURADORA DE JUSTICA FE FRAGA FRANCA

Mandado De Seguranca Nr. 000010002396-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0023969-61.2010.8.13.0000; Parte 1: Aura Andrade Barros; Parte 2: Secretario Estado Saude Minas Gerais; - Pela rejeicao das preliminares e, no merito, pela concessao da seguranca.

Mandado De Seguranca Nr. 000010001748-2/000; Comarca: Eugenopolis; N.Unica: - ; Parte 1: Laboratorio De Analises Clinicas Preciso Ltda; Parte 2: Secretario De

Estado Saude Minas Gerais; - Pela denegacao da ordem.

Mandado De Seguranca Nr. 000009501284-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5012845-30.2009.8.13.0000; Parte 1: Redivaldo Antonio Ferreira; Parte 2: Presidente Tribunal Justia Estado Mg; Estado Minas Gerais; - Pela denegacao da seguranca.

Reclamacao Nr. 000010012105-2/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: - ; Parte 1: Neide Maria Alves; Parte 2: Jd 1 V Comarca Alfenas; - Pelo provimento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 043209019635-8/002; Comarca: Monte Santo De Minas; N.Unica: - ; Parte 1: Antonio Servulo; Desembargador 6 Camara Civel; Parte 2: Osmando Almeida; Desembargador 9 Camara Civel; Reginaldo Ferreira; - Pela declaracao de competencia do suscitado, membro de cmara civil competente da Unidade Francisco Sales.

Mandado De Seguranca Nr. 000010000227-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0002278-88.2010.8.13.0000; Parte 1: Alessia Neves Maia Ferreira; Parte 2: Presidente Tribunal Justia Mg; Estado Minas Gerais; Maria Eunice Massote Da Silveira; Maria Luzia Lopes Vaz; - Pela extincao do processo sem resolucao do merito, uma vez verificada a decadencia, denegando-se a seguranca, ou mesmo, vencida a questao da decadencia e adentrado o merito, da questao, pela denegacao da seguranca.

Acao Rescisoria Nr. 000009502172-1/000; Comarca: Pouso Alegre; N.Unica: 5021721-71.2009.8.13.0000; Parte 1: Antonio De Padua Bueno Junior; Parte 2: Fabiana Maria De Rezende Sarkis; Menor; - Pela improcedencia.

Acao Rescisoria Nr. 000009505052-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5050522-94.2009.8.13.0000; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Nova Era Silicon S/a; Companhia Energetica Do Estado Mg; - Pela improcedencia.

Mandado De Seguranca Nr. 000010009873-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0098730-63.2010.8.13.0000; Parte 1: Murilo De Sa Junior; Parte 2: Desembargador Relator Ai 1.0000.04.411266-2/000; - Estamos a declarar nossa suspeicao. Assim, data venia, pela redistribuicao do feito a outro orgao de execucao.

PROCURADORA DE JUSTICA MARIA ANGELICA SAID

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000008478658-1/000; Comarca: Varginha; N.Unica: 4786581-91.2008.8.13.0000; Parte 1: Municipio Varginha; Parte 2: Camara Municipal De Varginha; - Pelo provimento do recurso.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009507894-5/000; Comarca: Conceicao Mato Dentro; N.Unica: 5078945-64.2009.8.13.0000; Parte 1: Procurador Geral Justia Estado Mg; Parte 2: Prefeito Mun Santo Antonio Do Rio Abaixo; Presidente Camara Santo Antonio Rio Abaixo; - Rejeicao da preliminar e, no merito pela procedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508595-7/000; Comarca: Caratinga; N.Unica: 5085957-32.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justica; Parte 2: Prefeito Mun Santa Rita Minas; Camara Mun Santa Rita Minas; - Pela procedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009508132-9/000; Comarca: Galileia; N.Unica: 5081329-97.2009.8.13.0000; Parte 1: Pg Justia; Parte 2: Prefeito Mun Galileia;

Camara Mun Galileia; - Pela procedencia.

Acao Direta De Inconstitucionalidade Nr. 000009507619-6/000; Comarca: Piranga; N.Unica: 5076196-74.2009.8.13.0000; Parte 1: Prefeito Municipal Piranga; Parte 2: Camara Municipal Piranga; - Pela inconstitucionalidade da Lei Municipal de Piranga.

PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

Mandado De Seguranca Nr. 000010003804-1/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0038041-53.2010.8.13.0000; Parte 1: Patricia Elizabeth Rocha Leoncio; Parte 2: Procurador Geral Justia Ministerio Publico Mg; - Pela denegacao da ordem.

Mandado De Seguranca Nr. 000009508852-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5088522-66.2009.8.13.0000; Parte 1: Ana Maria Vioso Gomes; Parte 2: Presidente Conselho Magistratura Tjmg; Presidente Com Conc Serv Notoriais Registrais Mg; Estado Minas Gerais; - Pela denegacao da ordem.

Mandado De Seguranca Nr. 000010001324-2/000; Comarca: Abaete; N.Unica: - ; Parte 1: Jose Lopes Filho; Parte 2: Secretario Estado Saude Minas Gerais; - Pela denegacao da ordem.

Conflito De Competencia Nr. 067204134532-9/002; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: - ; Parte 1: Irmair Ferreira Campos; Desembargador 17 Camara Civel; Parte 2: Marcos Lincoln; Desembargador 11 Camara Civel; Banco Brasil S/a; Rodrigo Alves Vieira; - Pela procedencia.

Acao Rescisoria Nr. 000008484428-1/000; Comarca: Divinopolis; N.Unica: - ; Parte 1:

Geraldo Dos Santos; Parte 2: Jose De Souza Camargos; - Pela extincao do processo, sem resolucao de seu merito.

Mandado De Seguranca Nr. 000009502813-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5028130-63.2009.8.13.0000; Parte 1: Lilian Tereza De Paula Braga; Parte 2: Diretora Supte Regional Ensino Uberlandia; Secretario Estado Educaao Mg; Governador Estado Mg; - Pelo deferimento da assistencia judiciaria gratuita requerida pela impetrante, pelo acolhimento da decadencia arguida pelo impetrado.

Acao Rescisoria Nr. 000007461389-4/000; Comarca: Manga; N.Unica: 4613894-45.2007.8.13.0000; Parte 1: Paulo Leao Alkimim; Maria De Lourdes Alkimim Silva; Sostenes Diamantino Alkimim; Jose Mario Pinto Alkimim; Parte 2: Maria Mercedes Ramos; - Pela inclusao do correu, da acao matriz; e pela rejeicao das preliminares e pela improcedencia desta demanda.

Mandado De Seguranca Nr. 000008478145-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Adilma Afonsina De Moura Nilton E Outros; Parte 2: Governador Estado Mg; Defensor Publico Geral Mg; - Nao ha interesse desta PGJ/MG em recorrer.

Acao Rescisoria Nr. 000009490096-6/000; Comarca: Pratapolis; N.Unica: 4900966-18.2009.8.13.0000; Parte 1: Ideraldo Riberio De Assis; Parte 2: Banco Bradesco S/a; Bradesco Vida E Previdencia S/a; - Pela improcedencia.

SUMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTICA AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

Conflitos Agrarios Nr. 002402736148-4/004; Comarca: Belo

Horizonte; N.Unica: 7361484-41.2002.8.13.0024; Parte 1: Joao Eduardo Fernandes Peixoto (espolio); Ana Beatriz Batista Murta Repda P/mae; Jackeline Lopes R Esteves; Parte 2: Mst - Movimento Dos Trabalhadores Rurais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410017443-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0174432-40.2010.8.13.0024; Parte 1: Ministerio Publico Do Estado De Mg; Parte 2: Aurino Freitas Luz Em Causa Propria; Jose Martins E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

Agravo Nr. 002410003972-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: GDAG; Parte 2: ASA;- Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 002609038153-9/001; Comarca: Andradas; N.Unica: 0381539-82.2009.8.13.0026; Parte 1: ALF; Parte 2: LCF;M;- Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

Apelacao - Civel Nr. 007907372820-0/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 3728200-98.2007.8.13.0079; Parte 1: VNSC; Parte 2: VVS;M;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 070208435240-1/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4352401-45.2008.8.13.0702; Parte 1: MSR;M; Parte 2: VFS;MBMS;- Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 070209564762-5/002; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5647625-72.2009.8.13.0702; Parte 1: FGC;M; Parte 2: MGM;- Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 046109060868-2/001;

Comarca: Ouro Preto; N.Unica: 0608682-18.2009.8.13.0461; Parte 1: MDS; Parte 2: EFM;MPEMG;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409521887-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5218871-85.2009.8.13.0024; Parte 1: JRFF; Parte 2: FGG;M;- Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 033809092946-8/001; Comarca: Itauna; N.Unica: 0929468-88.2009.8.13.0338; Parte 1: NDJS; Parte 2: GHD;CVP;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002408103429-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1034290-37.2008.8.13.0024; Parte 1: JADA; Parte 2: MQA;- Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 070109260808-5/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: - ; Parte 1: KSB; Parte 2: SMT;M;- Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 007907384052-6/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 3840526-98.2007.8.13.0079; Parte 1: WFO;M; Parte 2: DBRDB;- Pelo nao provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA ALMIR ALVES MOREIRA

Agravo Nr. 002410003233-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0032333-47.2010.8.13.0024; Parte 1: Injex Ind Cirurgicas Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; Becton Dickinson Cirurgicas Ltda; Supte Gestao Sec Estado Saude Mg; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 002409456085-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2994380-38.2009.8.13.0313; Parte 1:

Estado Minas Gerais; Parte 2: Patricia De Paula Santos; Menor; - Pelo nao provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 002409584926-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5849261-86.2009.8.13.0024; Parte 1: G5 Entretenimentos Ltda; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; Secretario Mun Adjunto Arrecadaao Bh; - Pelo nao provimento do recurso

Agravo Nr. 002409692451-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6924519-85.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Dagmar Mascarenhas; Pres Do Ipsemg; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 040808019731-7/001; Comarca: Matias Barbosa; N.Unica: 0197317-31.2008.8.13.0408; Parte 1: Jose Tadeu Machado; Jd Comarca Matias Barbosa; Parte 2: Municipio Matias Barbosa; Diretor Depto Saude Mun Matias Barbosa; - Pela denegacao da seguranca.

Agravo Nr. 021009062401-1/001; Comarca: Pedro Leopoldo; N.Unica: - . . . ; Parte 1: Jardins Lagoa Park Empreend Ltda; Parte 2: Municipio Pedro Leopoldo; - Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO CESAR MENDES MARTINS

Agravo Nr. 022309292289-5/002; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2922895-54.2009.8.13.0223; Parte 1: Romulo Amorim; Parte 2: Adimoveis Locadora Ltda; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOAQUIM FERNANDES NETO

Agravo Nr. 002407442761-8/002;

Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4427618-28.2007.8.13.0024; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Adriene Barbosa De Faria Andrade E Outros; Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002705077758-3/007; Comarca: Betim; N.Unica: 0777583-29.2005.8.13.0027; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Municipio Betim; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 038208084406-3/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0873948-45.2008.8.13.0382; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Jh Grafica Editora Ltda; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 038208086694-2/001; Comarca: Lavras; N.Unica: - ; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Graciema De Souza; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 038208087084-5/001; Comarca: Lavras; N.Unica: 0873948-45.2008.8.13.0382; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Angela Maria Da Silva Tavares E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 038208087393-0/001; Comarca: Lavras; N.Unica: - ; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Victor Goncalves Bahia; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 038208087394-8/001; Comarca: Lavras; N.Unica: - ; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Fernando Costa Santa Cecilia; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 038208088247-7/001; Comarca: Lavras;

N.Unica: 0873948-45.2008.8.13.0382; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Jose Teixeira; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 031909040375-3/001; Comarca: Itabirito; N.Unica: 0403753-61.2009.8.13.0319; Parte 1: Celina R. Da Cunha Oliveira E Outros; Parte 2: Helio Garcia Barbosa E De Souza; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stf Nr. 013403033189-3/004; Comarca: Caratinga; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Caratinga; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Nao merece provimento o Agravo. Merece confirmacao a decisao monocratica que negou seguimento ao recurso Extraordinario.

Apelacao - Civel Nr. 038802001813-0/001; Comarca: Luz; N.Unica: 0018130-36.2002.8.13.0388; Parte 1: Euler Ferreira Santos Ou; Euler Ferreira Dos Santos; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO JOSE CHINELATO

Apelacao - Civel Nr. 067207265396-3/001; Comarca: Sete Lagoas; N.Unica: 2653963-77.2007.8.13.0672; Parte 1: MPEMG; Parte 2: CUS;DPAS;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 014502007117-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 0071174-20.2002.8.13.0145; Parte 1: MTAB; Parte 2: LR;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002407796566-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica:

7965663-90.2007.8.13.0024; Parte 1: WFA; Parte 2: ASF;M;- Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 000010001995-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0019959-71.2010.8.13.0000; Parte 1: MCS; Parte 2: CSM;- Pelo não provimento do recurso

Apelacao - Civel Nr. 002406273872-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2738729-04.2006.8.13.0024; Parte 1: MPEMG; Parte 2: SCS;M;- Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 045609077972-3/001; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0779723-68.2009.8.13.0456; Parte 1: FMB; Parte 2: VASO;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 013406072935-4/001; Comarca: Caratinga; N.Unica: 0729354-71.2006.8.13.0134; Parte 1: RRS; Parte 2: AECA;IRA;MCN;- Pelo não provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTICA
ARNALDO GOMES RIBEIRO

Apelacao - Civel Nr. 060709052246-9/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0522469-56.2009.8.13.0607; Parte 1: Monica Amabilia Lima De Oliveira; Jd 2 V Comarca Santos Dumont; Parte 2: Secretario Mun Saude Santos Dumont; - Pela confirmacao da decisao de primeiro grau.

Agravo Nr. 022310005712-2/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 0057122-95.2010.8.13.0223; Parte 1: Municipio Divinopolis; Parte 2: Plural Ltda; Prefeito Mun Divinopolis; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 002409694463-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6944632-60.2009.8.13.0024; Parte 1:

Lindolfo Mendona Dos Santos; Parte 2: Detran Mg Depto Transito Minas Gerais; Diretor Geral Detran Mg; - Pelo conhecimento do recurso.

Agravo Nr. 051210002305-4/001; Comarca: Pirapora; N.Unica: 0023054-28.2010.8.13.0512; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Cleiton Evangelista Andrade; Chefe 33 Coord Regional Der Mg; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409576586-3/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5765863-47.2009.8.13.0024; Parte 1: Crrc Comarcio Ltda; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; Secretario Fiscalizaa Mun Bh; - Pelo desprovidimento do recurso.

Mandado De Seguranca Nr. 000009506533-0/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5065330-07.2009.8.13.0000; Parte 1: Municipio Uberlandia; Parte 2: Jd 7 V Faz Comarca Belo Horizonte; Municipio Ipatinga; - Pela denegacao da seguranca.

PROCURADOR DE JUSTICA CARLOS
EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

Apelacao - Civel Nr. 000503000351-0/001; Comarca: Acucena; N.Unica: 0003510-67.2003.8.13.0005; Parte 1: JRH; Parte 2: IBSO;EBS;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 022308263094-6/001; Comarca: Divinopolis; N.Unica: 2630946-64.2008.8.13.0223; Parte 1: MPEMG; Parte 2: AAAN;RAS;M;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 071308088116-0/001; Comarca: Vicosia; N.Unica: 0881160-94.2008.8.13.0713; Parte 1: JABS; Parte 2: COJ;- Pelo desprovidimento do recurso.

Excecao De Qualquer Natureza Nr. 000010006130-8/000; Comarca: Barbacena; N.Unica: 0061308-54.2010.8.13.0000; Parte 1: GMM; Parte 2: JVFSCAB;- Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 023607011127-3/001; Comarca: Eloi Mendes; N.Unica: 0111273-74.2007.8.13.0236; Parte 1: ATMF; Parte 2: LJD;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA CESAR
ANTONIO COSSI

Apelacao - Civel Nr. 048003047392-4/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: 0473924-55.2003.8.13.0480; Parte 1: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Parte 2: Paranaiba Esporte Clube; Jose Humberto Soares E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070405033664-0/002; Comarca: Unai; N.Unica: 0336640-41.2005.8.13.0704; Parte 1: Alberto Tadeu Martins Ferreira E Outros; Jose Inacio Lucas E Outros; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo desprovidimento das apelações.

Apelacao - Civel Nr. 023109165615-8/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 1656158-46.2009.8.13.0231; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Cemig Cia Energetica Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 045308016383-6/001; Comarca: Novo Cruzeiro; N.Unica: 0163836-39.2008.8.13.0453; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jd Comarca Novo Cruzeiro; Parte 2: Municipio Itaipe; - Pela confirmacao da sentença.

Apelacao - Civel Nr.

048107077517-8/001; Comarca: Patrocínio; N.Unica: 0775178-45.2007.8.13.0481; Parte 1: Município Patrocínio; Jd 2 V Comarca Patrocínio; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; Maria Madalena Dornelas E Outros; Marli Machado Silveira De Souza; Patricia Aparecida De Oliveira Machado Borges; Rosimar Ferreira Do Nascimento; Sandra Aparecida Rodrigues Marques; Sayonara Karine Prates Souza; Sonia Garcia Braz; Waldemar Jose Ribeiro; Maria Abadia Rosa Da Silva; Cláudio Eustaquio Da Silva; - Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

Agravo Nr. 047910000854-5/001; Comarca: Passos; N.Unica: 0008545-94.2010.8.13.0479; Parte 1: Ministério Público Estado Minas Gerais; Parte 2: Ricardo Fernandes Aprelini; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTICA
DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO**

Agravo Nr. 002410068461-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0684612-58.2010.8.13.0024; Parte 1: FBT; Parte 2: MAAT;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 044008009986-2/001; Comarca: Mutum; N.Unica: 0099862-67.2008.8.13.0440; Parte 1: LGA; Parte 2: ZVPC;M;- Pelo não conhecimento do recurso. Se conhecido, pelo seu parcial provimento.

Agravo Nr. 002410031901-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0319011-81.2010.8.13.0024; Parte 1: WAM; Parte 2: VAX;M;- Pelo não conhecimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070208536784-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5367846-86.2008.8.13.0702; Parte 1: JRM; Parte 2: LSOA;M;- Pelo

provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070109283577-9/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2835779-31.2009.8.13.0701; Parte 1: MSS;M; Parte 2: SMB;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 038609009616-8/001; Comarca: Lima Duarte; N.Unica: 0096168-24.2009.8.13.0386; Parte 1: NRV; Parte 2: JCAO;M;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 007908433112-7/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 4331127-51.2008.8.13.0079; Parte 1: PCS; Parte 2: EALS;M;- Pelo desprovimento do recurso.

**PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE
MARIA GONCALVES FALCAO**

Apelacao - Civel Nr. 004009099809-3/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0998093-98.2009.8.13.0040; Parte 1: Claudiomar Cicero De Almeida E Outro; Parte 2: Estado Minas Gerais; Chefe Circunscrição Reg Trans Ciretran Araxa; - Pela não intervenção do Ministério Público.

**PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE
MARIA GONCALVES FALCAO**

Agravo Nr. 000010002451-2/000; Comarca: Manga; N.Unica: - ; Parte 1: Município Jaíba; Parte 2: Ranulfo Felix Da Cunha; Prefeito De Jaíba; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 007309046460-0/001; Comarca: Bocaiuva; N.Unica: 0464600-88.2009.8.13.0073; Parte 1: Cleide De Fatima Lopes; Parte 2: Prefeito Mun Bocaiuva; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 023110004515-3/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica:

0045153-59.2010.8.13.0231; Parte 1: Zeni Francisca Da Silva; Parte 2: Fabio Luiz Nogueira Caballero E Outro; Camara Mun R Das Neves; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070209656047-0/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 6560470-14.2009.8.13.0702; Parte 1: Iraci Ramos De Medeiros Damasceno; Parte 2: Município Uberlandia; Secretario Mun Adm Uberlandia; - Pela cassação da sentença, restando prejudicado o recurso interposto.

Apelacao - Civel Nr. 061109033455-2/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0334552-76.2009.8.13.0611; Parte 1: Prefeito Mun Sao Francisco; Jd 1 V Comarca Sao Francisco; Parte 2: Valdir Luiz De Almeida; - Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

Agravo Nr. 058210000314-1/001; Comarca: Santa Maria Do Suacui; N.Unica: 0003141-44.2010.8.13.0582; Parte 1: Município Santa Maria Suacui; Parte 2: Rosinei Lacerda Azevedo Seixas; Secretaria Educacao Mun Santa Maria Suacui; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 043310317466-3/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3174663-50.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Maria Aparecida Miranda De Sa Neves; Deleg Transito Montes Claros; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 071309099834-3/001; Comarca: Vicosas; N.Unica: 0998343-52.2009.8.13.0713; Parte 1: Victor Gomes Ribas Costa; Jd 1 V Cv Comarca Vicosas; Parte 2: Secretario Mun Saude Viosa; - Pela confirmação da sentença.

Apelacao - Civel Nr. 023110002227-7/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica:

0022277-13.2010.8.13.0231; Parte 1: Delaine Fideles Moreira Moura; Leonardo Ferreir De Moura; Parte 2: Secretario Mun Seg Trans R Das Neves; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

**PROCURADOR DE JUSTICA
GERALDO DE FARIA MARTINS DA
COSTA**

Apelacao - Civel Nr. 070206306156-9/003; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 3061569-35.2006.8.13.0702; Parte 1: Construtok Materiais Para Construcão; Wellington Jorge Rezende Da Silva; Parte 2: Banco Santander Brasil S/a; Vinicius Rezende; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 027110001700-0/001; Comarca: Frutal; N.Unica: 0017000-90.2010.8.13.0271; Parte 1: Leandra Sumiko Vieira Repdo Filha; Parte 2: Francisca Soares Rodrigues; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 062509088645-2/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 0886452-96.2009.8.13.0625; Parte 1: Comercio E Transporte Kagiri Ltda; Parte 2: Donizete Magalhaes Repdo Filha; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002405891363-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8913633-32.2005.8.13.0024; Parte 1: Christian Luiz Costa Bergamini E Outro; Parte 2: Marcia Aparecida Do Nascimento Santos P/si; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 048003044893-4/001; Comarca: Patos De Minas; N.Unica: - . . . ; Parte 1: Alessandra Carvalho; Egesa Engenharia S/a; Parte 2: Egesa Engenharia S/a; Alessandra Carvalho

Repdo Filha; - Pelo conhecimento dos recursos e nao provimento a ambos.

Agravo Nr. 070109274905-3/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2749053-54.2009.8.13.0701; Parte 1: Valdivino Dos Anjos Vieira E Outros; Parte 2: Cia De Seguros Minas Brasil; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 045603017773-1/001; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0177731-34.2003.8.13.0456; Parte 1: Geraldo Alves Ferreira E Sua Mulher; Laura Helena Da Silva Ferreira; Parte 2: Maria Fernandes E Outros; Miguel Fernandes Lima (herdeiros); - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 001109024237-8/001; Comarca: Aimores; N.Unica: 0242378-05.2009.8.13.0011; Parte 1: SMM;M; Parte 2: GM;- Pelo conhecimento do recurso, declarar nulidade processual por ausencia de intervencao do MP eventualmente, negar provimento ao recurso.

Agravo Nr. 002409717846-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - . . . ; Parte 1: Izabel Maria Dos Reis; Parte 2: Gran Viver Urbanismo S/a; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 043310317859-9/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: - . . . ; Parte 1: Estado Mg; Parte 2: Vamilson Pereira Soares; Dele Trans M Claros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 004008082126-3/001; Comarca: Araxa; N.Unica: 0821263-20.2008.8.13.0040; Parte 1: Sulina Seguradora S.a.; Parte 2: Jose Henrique De Oliveira Repdo P/; Lazaro Belchior De Oliveira Repdo; Maria Aparecida De Oliveira E Outros; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Mandado De Seguranca Nr. 000009513575-2/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5135752-07.2009.8.13.0000; Parte 1: Luiz Paulo Lombardi Filgueiras; Parte 2: Jd 24 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Jose Aureliano Da Silva; Eder Marcio Mascarenhas; - Pela denegacao da ordem.

Apelacao - Civel Nr. 002409500297-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5002978-38.2009.8.13.0024; Parte 1: Bradesco Previdencia Seguros S/a; Parte 2: Valquiria Aparecida Da Silva Repdo Filho; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 011609021191-7/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: 0211917-26.2009.8.13.0116; Parte 1: Heleida Moraes Oliveira Repdo Menor; Parte 2: Seguradora Lider Consorci Segur Dpvat E; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 018310002317-9/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 0023179-13.2010.8.13.0183; Parte 1: EJP; Parte 2: ALF;M;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 002408166819-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1668196-66.2008.8.13.0024; Parte 1: RGSM; Parte 2: RSM;- Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002406050726-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0507266-62.2006.8.13.0024; Parte 1: Vilma Rosa De Oliveira Repdo Filho; Cia De Seguros Minas Brasil; Parte 2: Cia De Seguros Minas Brasil; Higor Ferreira Gonzaga Repdo P/curador; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 002409733738-0/001;

Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7337380-38.2009.8.13.0024; Parte 1: RFN/M; Parte 2: MCMG/JFGN;- Pelo conhecimento ao recurso declarar perda parcial de objeto e negar provimento.

Apelacao - Civel Nr. 014506300859-6/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 3008596-28.2006.8.13.0145; Parte 1: Rosa Mercia Bellini Dos Santos Repdo; Pedro Dos Santos Repdo P/curadora; Parte 2: Mariinha Bellini Dos Santos; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA
GERALDO FLAVIO VASQUES

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000008487064-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4870641-94.2008.8.13.0000; Parte 1: Sind Trab Trib Contas Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; Presid Trib Contas Est Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

PROCURADOR DE JUSTICA
GIOVANNI MANSUR SOLHA
PANTUZZO

Agravo Nr. 018809086102-5/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0861025-50.2009.8.13.0188; Parte 1: Raimundo Cirilo Da Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Maria Cecilia Da Silva Ribeiro E Outros; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 014405010683-6/001; Comarca: Carmo Do Rio Claro; N.Unica: 0106836-43.2005.8.13.0144; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd Comarca Carmo Rio Claro; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela manutencao da decisao.

Conflito De Competencia Nr. 000010003271-3/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0032713-45.2010.8.13.0000; Parte 1: J D 1 V Faz Publ Autarquias Comarca Uberlandia; Parte 2: Jd 4 V Cv Comarca Uberlandia; Procon Supcia Protecao Defesa Consumidor; Stop Play Com Distr Eletro Eletr Informatica Ltda; - Que seja declarada a competencia da Vara da Fazenda Publica e Autarquias de Uberlandia.

Agravo Nr. 070108247210-4/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2472104-07.2008.8.13.0701; Parte 1: Nivaldo Cunha E Outros; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Camara Municipal Agua Comprida; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA
GISELA POTERIO SANTOS
SALDANHA

Suspensao De Liminar Nr. 000010002199-7/000; Comarca: Mariana; N.Unica: 0021997-56.2010.8.13.0000; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jd 2 V Cv Cr Exec Penais Comarca Mariana; - Pelo indeferimento do pedido.

Recurso Extraordinario Nr. 002407352986-9/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: -; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela inadmissao do apelo nobre e, na eventualidade de admissao do recurso, pelo seu nao conhecimento.

Excecao De Qualquer Natureza Nr. 000009505543-0/000; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 5055430-97.2009.8.13.0000; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Jd 1 V Cv Comarca Ribeirao Neves; Municipio Ribeirao Neves; - Pelo acolhimento da excecao.

Agravo Nr. 010308006982-8/001; Comarca: Caldas; N.Unica: 0069828-53.2008.8.13.0103; Parte 1: Jose Erivelto De Araujo E Outro; Outros; Parte 2: Ministerio Publico Mg; - Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 002409695422-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6954227-83.2009.8.13.0024; Parte 1: Anglo Ferrous Minas Rio Mineraao S/a; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Estado Minas Gerais; - Pela perda do objeto.

Agravo Nr. 039309032029-1/001; Comarca: Manga; N.Unica: 0320291-81.2009.8.13.0393; Parte 1: Municipio Jaiba E Outro(s); Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Pelo nao conhecimento do recurso, e no merito, pelo desprovimento do mesmo.

PROCURADOR DE JUSTICA JACSON
RAFAEL CAMPOMIZZI

Apelacao - Civel Nr. 021608055303-7/003; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0553037-98.2008.8.13.0216; Parte 1: Estado Minas Gerias; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Pela manutencao da sentenca.

Agravo Nr. 014509564810-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5648104-87.2009.8.13.0145; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Presid Camara Mun Juiz Fora; Ana Das Gracas Cortes Rossignoli; Antonio Martins; Carlos Cesar Bonifacio; Francisco De Assis Evangelista; Isauo Jose De Calais Filho; Joao Evanelista De Almeida; Jose Emanuel Esteves De Oliveir; Jose Laerte Da Silva Barbosa; Jose Mansueto Fiorilo; Jose Soter De Figueiroa Neto; Jose Tarcisio Furtado; Julio Carlos Gasparette; Luiz Carlos Dos Santos; Roberto Cupolillo; Rodrigo Carreira De Mattos; Wanderson Castelar Goncalves; - Pelo provimento

do recurso.

Agravo Nr. 038203035158-1/010; Comarca: Lavras; N.Unica: 0351581-60.2003.8.13.0382; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Parte 2: Jorge Luiz De Oliveira; Ronaldo Fernandes E Outros; - Pela reforma da decisao.

Agravo Nr. 051109015461-4/001; Comarca: Pirapetinga; N.Unica: 0154614-33.2009.8.13.0511; Parte 1: Assoc Abrigo Paulo Estevao; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo desprovinimento do recurso.

Agravo Nr. 018309173371-1/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica: 1733711-22.2009.8.13.0183; Parte 1: Vicente De Faria Paiva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Plo bloqueio de 30% (trinta por cento) do valor total dos subsidios do agravante.

Apelacao - Civel Nr. 070207381233-2/004; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 3812332-62.2007.8.13.0702; Parte 1: Amass Assoc Mantenedora Serv Social Serv Publ Mun; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Municipio Uberlandia; Francisco De Assis Souza; Dmae Depto Agua Esgoto Uberlandia; Credenciadora Estabelecimento Cartao C C Numero 01; Soc Medca Uberlandia; - Pelo desprovinimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA JOAO BATISTA DA SILVA

Agravo Nr. 000010002589-9/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0025899-17.2010.8.13.0000; Parte 1: HMO; Parte 2: MACO; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 042110000217-7/001; Comarca: Miradouro; N.Unica: - ; Parte 1: Davylane Valeria Da Silva; Parte 2: Maurina Rosa Nunes; - Preliminarmente, pela reuniao e

Julgamento conjuntos das açoes de guarda e de busca e apreensao, por serem conexas, e, no merito, pelo desprovinimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002406237326-1/002; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2373261-69.2006.8.13.0024; Parte 1: APRO; Parte 2: CSJ;- Pelo desprovinimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002404458754-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4587541-95.2004.8.13.0024; Parte 1: MOB;M; Parte 2: JA;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070109261270-7/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: 2612707-96.2009.8.13.0701; Parte 1: ADD; Parte 2: MBN;WAN;VN;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 011407082267-0/001; Comarca: Ibirite; N.Unica: - ; Parte 1: ALG; Parte 2: YLGA;M;- Pelo provimento do apelo, com a consequente reforma da decisao impugnada.

Agravo Nr. 000010002584-0/000; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 0025840-29.2010.8.13.0000; Parte 1: NAA; Parte 2: SBJOO;- Pelo desprovinimento do recurso com a manutencao da decisao agravada em todos os seus termos.

PROCURADOR DE JUSTICA JOAO CANCIO DE MELLO JUNIOR

Apelacao - Civel Nr. 014505201577-6/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: - ; Parte 1: Rodrigo De Oliveira Macedo; Jd V Faz Autarquias Comarca Juiz Fora; Parte 2: Municipio Juiz Fora; Supte Gettran Juiz Fora; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr.

018407015692-4/001; Comarca: Conselheiro Pena; N.Unica: 0156924-91.2007.8.13.0184; Parte 1: Franklin Henriques Martins; Jd Comarca Conselheiro Pena; Parte 2: Ima Inst Mineiro Agropecuaria; Delegado Regional Inst Mineiro Agropecuaria Ima; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 007909942511-2/003; Comarca: Contagem; N.Unica: 9425112-52.2009.8.13.0079; Parte 1: Vwj Promocoos Eventos Ltda; Jd 2 V Faz Mun Comarca Contagem; Parte 2: Municipio Contagem; Diretor Depto Atividades Urb Mun Contagem; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409654553-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6545538-18.2009.8.13.0024; Parte 1: Ipsm Inst Previdencia Servidores Militares Mg; Jd 1 V Feitos Tributarios Comarca Bh; Parte 2: Waris Cassimiro Da Silva; Diretor Geral Ipsm Mg; Estado Minas Gerais; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002409568426-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5684262-19.2009.8.13.0024; Parte 1: Arlette Otero Fernandez Bornaki; Jd 1 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Ipsemg; Estado Minas Gerais; Diretor Exec Adm Rh Tjmg; - Pela manutencao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002408043615-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0436157-17.2008.8.13.0024; Parte 1: Unifenas Universidade Jose Rosario Vellano; Parte 2: Estado Minas Gerais; Secret Exec Procon; Promotor Justica Defesa Cidadao Com Campo Belo; - Pelo desprovinimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 027308005555-4/001; Comarca: Galileia; N.Unica:

0055554-59.2008.8.13.0273; Parte 1: Josimeire Nunes Costa; Jd Comarca Galileia; Parte 2: Mun Sao Geraldo Baixo; Pref Mun Sao Geraldo Baixo; - Pela manutencao da sentenca.

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE PONTES JUNIOR

Apelacao - Civel Nr. 010507228289-7/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 2282897-65.2007.8.13.0105; Parte 1: Centro Medico Anatomia Patologia E Citologia Ltda; Jd 1 V Cv Comarca Governador Valadares; Parte 2: Municipio De Governador Valadares; Gerente Analise Tributaria Secretaria Mun Faz Gov; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 060709048844-8/001; Comarca: Santos Dumont; N.Unica: 0488448-54.2009.8.13.0607; Parte 1: Claudia Maria Da Silva Reis; Jd 2 V Comarca Santos Dumont; Parte 2: Mun Santos Dumont; Secretario Mun Saude Santos Dumont; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 015309085727-4/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0857274-63.2009.8.13.0153; Parte 1: Municipio Cataguases; Jd 1 Vcv Comarca Cataguases; Parte 2: Ivan Rocha Queiroz; Prefeito Mun Cataguases; - Em reexame necessario, pela anulaçao da r. sentença, ate que se aperfeiçoe a relação Juridico-processual. Isso ultrapassado, pela concessao da segurança.

Apelacao - Civel Nr. 004909016023-2/001; Comarca: Baependi; N.Unica: 0160232-84.2009.8.13.0049; Parte 1: Assoc Beneficente Nha Chica; Jd Comarca Baependi; Parte 2: Prefeito Mun Baependi; - Pela confirmacao da sentenca.

Mandado De Seguranca Nr. 000010002716-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0027168-91.2010.8.13.0000; Parte 1: Carlos Roberto Do Carmo Costa Oliveira; Parte 2: Jd 4 V Sucessoes Ausencia Comarca Belo Horizonte; - Pelo nao conhecimento e, alternativamente, pelo indeferimento e extinçao sem resoluçao do merito do WRIT ajuizado.

Agravo Nr. 000010002165-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0021658-97.2010.8.13.0000; Parte 1: Ricardo Arruas Geraldo; Parte 2: Estado Mg; Diretor De Rec Hum Bomb Militares Est Mg; - Pela manutencao da decisao.

Recurso Ordinario Constitucional Nr. 000009497729-5/001; Comarca: Tres Marias; N.Unica: 4977295-71.2009.8.13.0000; Parte 1: Lindoval Marques De Brito; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409604774-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6047741-10.2009.8.13.0024; Parte 1: Daniela Vasconcelos Dutra; Jd 1 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Ipsemg; Presid Ipsemg; Diretor Supcia Central Seplag; - Pela confirmacao da sentenca.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 014507381012-2/006; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 4431307-89.2006.8.13.0000; Parte 1: Goretti Irmaos Ltda E Outros; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Municipio De Juiz De Fora; - Pelo nao provimento do agravo de instrumento.

Apelacao - Civel Nr. 018308151759-5/001; Comarca: Conselheiro Lafaiete; N.Unica:

1517595-56.2008.8.13.0183; Parte 1: Jonas Alves Dos Reis Carvalho E Outros; Arnaldo Reis Carvalho; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 014509564812-0/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5648120-41.2009.8.13.0145; Parte 1: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Parte 2: Custodio Antonio De Matos; Prefeito Municipal De Juiz De Fora E Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 031310001676-2/001; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0016762-42.2010.8.13.0313; Parte 1: Municipio Ipatinga; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

Apelacao - Civel Nr. 040709023104-1/001; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0231041-92.2009.8.13.0407; Parte 1: MPEMG; Parte 2: FRSRF;MHS;- Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 070208454911-3/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 4549113-08.2008.8.13.0702; Parte 1: DGP; Parte 2: MNV;M;- Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

Agravo Nr. 002408135650-3/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1356503-61.2008.8.13.0024; Parte 1: Sinarq Mg Sindicato Arquitetos Estado Minas Gerai; Instituto De Arquitetos Do Brasil - Depart Mg - Ia; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e

nao provimento do recurso.

Suspensao De Liminar Nr. 000009508630-2/000; Comarca: Betim; N.Unica: 5086302-95.2009.8.13.0000; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Jd 2 V Inf Juv Comarca Betim; Ministerio Publico Est Minas Gerais; - Requer o reconhecimento da nao aplicacao do artigo segundo da Lei no. 8437/92 ao presente caso e a negacao do presente pedido de suspensao da execucao de Liminar em ACP.

Apelacao - Civel Nr. 070803004785-4/001; Comarca: Varzea Da Palma; N.Unica: 0047854-61.2003.8.13.0708; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Jd 1 V Comarca Varzea Palma; Parte 2: Municipio Varzea Palma; Mario Francisco De Moraes; Amaria Empreendimentos Ltda; Mitra Arquidiocesana Diamantina; Leontino De Oliveira Falcao; Ceci Ribeiro Dos Santos; Gilberto Fulgencio; Flavio Marcio Fulgencio; Dirceu Marques De Oliveira; - Pela manutencao da decisao de primeiro grau.

Apelacao - Civel Nr. 047906119521-6/001; Comarca: Passos; N.Unica: 1195216-53.2006.8.13.0479; Parte 1: Antonio Ribeiro Dos Santos Filho; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Recurso Especial Nr. 049803002816-7/004; Comarca: Perdizes; N.Unica: 0028167-49.2003.8.13.0498; Parte 1: Jose Aparecido Simoes E Outros; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Joao Pereira Dos Santos; - Pela inadmissao do apelo. Na eventualidade de ser admitido, pelo desprovimento do recurso.

Recurso Extraordinario Nr. 049803002816-7/005; Comarca: Perdizes; N.Unica: - . . . ; Parte 1: Jose Aparecido Simoes E Outros; Parte 2:

Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Joao Pereira Dos Santos; - Pela inadmissao do apelo. Na eventualidade de ser admitido, pelo desprovimento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000010013013-7/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0130137-87.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 7 V Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Jd 1 V Comarca Carangola; Feam E Outros; - Que o conflito seja dirimido em favor do suscitado, com o reconhecimento da competencia do Juizo da primeira Vara Cvel da comarca de Carangola.

Agravo Nr. 062509100608-4/001; Comarca: Sao Joao Del Rei; N.Unica: 1006084-19.2009.8.13.0625; Parte 1: Municipio Sao Joao Del Rei; Parte 2: Ministerio Publico Est Minas Gerais; Estado Minas Gerais; Suely Fiche De Carvlho; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

Agravo Nr. 052010000138-4/001; Comarca: Pompeu; N.Unica: 0001384-07.2010.8.13.0520; Parte 1: Municipio De Pompeu; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Livia Manuele Da Silva; - Pelo conhecimento e nao provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

Apelacao - Civel Nr. 038409077779-6/001; Comarca: Leopoldina; N.Unica: 0777796-89.2009.8.13.0384; Parte 1: Secretario Mun Saude Leopoldina; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pela confirmacao da decisao de primeiro grau.

Apelacao - Civel Nr. 002409603784-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6037841-03.2009.8.13.0024; Parte 1: Adelma Lucia Da Silva E Outro; Jd 2 V

Feitos Trib Est Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Diretor Exec Rec Hum Trib Justica Minas Gerais; Presid Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 043310319064-4/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3190644-22.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Edneia Rodrigues Ribeiro; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002498078307-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0783070-33.1998.8.13.0024; Parte 1: Paulo Eduardo Almeida De Mello E Outros; Parte 2: Municipio Belo Horizonte; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 015309096089-6/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0960896-61.2009.8.13.0153; Parte 1: Sindute Sind Unico Trab Educ Minas Gerais; Parte 2: Municipio Cataguases; Prefeito Mun Cataguases; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 017205003334-6/001; Comarca: Conceicao Das Alagoas; N.Unica: 0033346-98.2005.8.13.0172; Parte 1: Municipio Conceiao Alagoas; Parte 2: Dandhara Morena Miranda Araujo Chagas; Perfeito Mun Conceiao Alagoas; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Agravo Nr. 002709208922-9/001; Comarca: Betim; N.Unica: 2089229-04.2009.8.13.0027; Parte 1: Sada Bio-energia Agricultura Ltda; Parte 2: Estado Minas Gerais; Deleg Delegacia Fiscal Betim; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTICA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

Agravo Nr. 002406129980-6/001;

Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 1299806-88.2006.8.13.0024; Parte 1: CMF; Parte 2: CMBMO;- Pela não intervenção do Ministério Público.

Apelação - Cível Nr. 070209649733-5/001; Comarca: Uberlândia; N.Unica: 6497335-28.2009.8.13.0702; Parte 1: EBS;DFCS; Parte 2: SRC;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Apelação - Cível Nr. 002408978907-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9789077-33.2008.8.13.0024; Parte 1: RCA; Parte 2: AMAMP;M;- Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 045609077848-5/001; Comarca: Oliveira; N.Unica: 0778485-14.2009.8.13.0456; Parte 1: ECC; Parte 2: FLNC;M;- Pelo provimento parcial do recurso.

Apelação - Cível Nr. 039606025281-6/001; Comarca: Mantena; N.Unica: 0252816-07.2006.8.13.0396; Parte 1: AVV;M; Parte 2: PSV;RVC;- Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NEDENS
ULISSES FREIRE VIEIRA

Recurso Especial Nr. 002408010118-1/005; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Município Belo Horizonte; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; - Pelo não-conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento.

Recurso Extraordinário Nr. 002408010118-1/006; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Município Belo Horizonte; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; - Pela inadmissibilidade do apelo nobre e, na eventualidade de admissibilidade do recurso, pelo seu não conhecimento.

Agravo Nr. 070409139025-9/001; Comarca: Unai; N.Unica: 1390259-24.2009.8.13.0704; Parte 1: José Luiz Neto; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 070409139025-9/002; Comarca: Unai; N.Unica: 1390259-24.2009.8.13.0704; Parte 1: Elcana Vaz Da Silva; Pedro Alves Da Mata; Kesser Romualdo Da Silva; Bernardete Alves De Souza; Eliezer De Souza Cruz; Edilson Mariano De Oliveira; Lilia Marcos Viana De Siqueira E Outros; Valdeson Damaceno De Oliveira; Uilson José Gomes; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; Município Cabeceira Grande; Antônio Nazare Santana Melo; Alercio Da Cruz Mundim; Outros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 010509310761-0/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 3107610-03.2009.8.13.0105; Parte 1: Ministério Público Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo Nr. 018009051044-7/001; Comarca: Congonhas; N.Unica: 0510447-83.2009.8.13.0180; Parte 1: Ministério Público Estado Minas Gerais; Parte 2: Estado Minas Gerais; Município Congonhas; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 034409055125-2/001; Comarca: Iturama; N.Unica: 0551252-71.2009.8.13.0344; Parte 1: Ministério Público Estado Minas Gerais; Parte 2: Sebastiana Martins Andraus; Paulo Antônio De Carvalho Silva; Helena Maria Pinheiro Carvalho Silva; Alberto Da Costa Moreira; Leila Amaral Da Costa Moreira; José Carlos Da Silva; Marcos Antônio De Carvalho; Outros; - Pelo conhecimento e provimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 036208093751-3/004; Comarca: João Monlevade; N.Unica: 0937513-43.2008.8.13.0362; Parte 1: Carlos Ezequiel Moreira; Ex Prefeito Municipal De João Monlevade; Parte 2: Ministério Público Estado Minas Gerais; Top Som Fly Pa Ltda Me; Município João Monlevade; Maria Iris De Oliveira E Outros; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 026104028885-2/004; Comarca: Formiga; N.Unica: - ; Parte 1: Município Formiga; Parte 2: Ministério Público Estado Mg; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Agravo De Instrumento Para O Stj Nr. 026104028886-0/004; Comarca: Formiga; N.Unica: - ; Parte 1: Município Formiga; Parte 2: Ministério Público Estado Mg; - Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA
OLINTHO SALGADO DE PAIVA

Apelação - Cível Nr. 013409115484-6/001; Comarca: Caratinga; N.Unica: 1154846-92.2009.8.13.0134; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 2 V Cv Comarca Caratinga; Parte 2: Juliana Mendes Nascente E Silva; - Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

Agravo Nr. 002410038880-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0388800-70.2010.8.13.0024; Parte 1: Mafi Espetáculos Circenses Ltda; Parte 2: Mun Belo Horizonte; Pref Mun Bh; - Pelo não provimento do recurso

Apelação - Cível Nr. 070209587796-6/001; Comarca: Uberlândia; N.Unica: 5877966-97.2009.8.13.0702; Parte 1: Fabrício Silva Ferreira Tavares; Jd 2 V

Faz Publ Autarquias Comarca Uberlandia; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pela perda do objeto.

Apelacao - Civel Nr. 002409602525-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6025259-68.2009.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 3 V Feitos Trib Est Com Belo Horizonte; Parte 2: Guido Aloisio De Moura Braga; Chefe Reg Faz Est Belo Horizonte; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 011808012856-4/001; Comarca: Canapolis; N.Unica: 0128564-19.2008.8.13.0118; Parte 1: Municipio Canapolis; Jd Comarca Canapolis; Parte 2: Celismar Vieira De Souza; - Pela manutencao da sentenca.

**PROCURADOR DE JUSTICA
OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA**

Agravo Nr. 043310316659-4/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: - . . . ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Janice Pimenta Moura; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409688151-1/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Francisco Flavio Silva Do Nascimento E Outros; Jd 3 V Feitos Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Ipsemg E Outros; Superintendente Central Adm Pag Pessoal Seplag; Presid Ipsemg; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 011609020968-9/001; Comarca: Campos Gerais; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Campo Meio; Parte 2: Lucilia Maria Vicente; - Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 046110000485-6/001; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: - ; Parte 1: Mariah

Braga Godinho Caixeta; Parte 2: Municipio De Ouro Preto; Coordenador Setor Fisc Obras Patrim; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002407803914-6/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 8039146-56.2007.8.13.0024; Parte 1: Eduardo Alvim Barbosa E Outros; Estado De Minas Gerais; Parte 2: Estado De Minas Gerais; Diretor Supcia Central Adm Pagamento Faz; Eduardo Alvim Barbosa E Outros; Diretor Adm Pessoal Sec Est Fazenda Mg; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002410034720-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0347202-39.2010.8.13.0024; Parte 1: Elizene Aparecida De Carvalho Nunes E Outro; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Detran; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002407447707-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4477076-14.2007.8.13.0024; Parte 1: Jose Maria Rodrigues; Parte 2: Estado Minas Gerais E Outro; Diretor Geral Ipsm; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 015309095640-7/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0956407-78.2009.8.13.0153; Parte 1: Mun Cataguases; Parte 2: Marilene Botelho Siqueira; Menor; Secret Mun Saude Cataguases; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 070209602202-6/002; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 6022026-66.2009.8.13.0702; Parte 1: Izidio Barbosa Neto; Menor; Parte 2: Estado Minas Gerais; Dir Centro Estadual Educaçao Contin Uberladia; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 014507397144-5/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 3971445-74.2007.8.13.0145; Parte 1: Municipio Juiz Fora; Parte 2: Flavio Cipriano Lima; Menor; Prefeito Mun Juiz

Fora; Secretario Mun Saude Juiz Fora; - Pelo provimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 043309271611-0/002; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 2716110-12.2009.8.13.0433; Parte 1: Camara Mun Claros Pocos; Jd 2 V Faz Publ Reg Publ Fal Con Com Mc; Parte 2: Municipio Claro Pocos; - Pela confirmacao da sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 002408280403-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2804030-24.2008.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 3 V Fetios Tributarios Estado Comarca Bh; Parte 2: Ferreira Elias Repres Ltda; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 070209666729-1/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 6667291-42.2009.8.13.0702; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Makro Atacadista S/a; - Pelo provimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTICA PAULO
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Apelacao - Civel Nr. 023101003056-8/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 0030568-17.2001.8.13.0231; Parte 1: NSC; Parte 2: ERD;M;- Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 018808068810-7/001; Comarca: Nova Lima; N.Unica: 0688107-74.2008.8.13.0188; Parte 1: JDSSO; Parte 2: VCSSO;AESF;- Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 023610000176-7/001; Comarca: Eloi Mendes; N.Unica: 0001767-61.2010.8.13.0236; Parte 1: CFS; Parte 2: EJSJ;- Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 034209116667-4/001; Comarca: Ituiutaba; N.Unica: 1166674-43.2009.8.13.0342; Parte 1: SVF; Parte 2: EAJ;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo-se integra a decisao singular.

Agravo Nr. 070209561739-6/001; Comarca: Uberlandia; N.Unica: 5617396-32.2009.8.13.0702; Parte 1: AGS; Parte 2: MES;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo-se integra a decisao singular.

Apelacao - Civel Nr. 023108130728-3/001; Comarca: Ribeirao Das Neves; N.Unica: 1307283-55.2008.8.13.0231; Parte 1: WON; Parte 2: GMLP;M;- Pelo conhecimento do recurso, rejeitao das preliminares, e, no merito, pelo desprovimento do recurso, mantendo-se integra a senten#a.

Apelacao - Civel Nr. 002406074708-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: CCANS; Parte 2: LDS;SGS;MAMCS;- Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTICA
RICARDO EMANUEL DE SOUZA
MAZZONI**

Apelacao - Civel Nr. 000000307093-5/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Jd 3 V Faz Comarca Belo Horizonte; Estado Minas Gerais, Com Geral Policia Militar Mg; Parte 2: Wander Ricardo Da Silva; Joao Augusto Da Silva; - Pela reforma parcial da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 007908431960-1/001; Comarca: Contagem; N.Unica: 4319601-87.2008.8.13.0079; Parte 1: Transcon Autarquias Mun Transito Transp Contagem; Parte 2: Carlos

Henrique Murta Lemos; Secretario Transp Municipio Contagem; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 040707017116-7/001; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0171167-50.2007.8.13.0407; Parte 1: Estado Mg; Jd 1 V Comarca Mateus Leme; Parte 2: Transp Carinhoso Ltda; Chefe Posto Fiscal Roberto Francisco A Juatuba; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Agravo Nr. 027810000291-6/001; Comarca: Grao Mogol; N.Unica: 0002916-63.2010.8.13.0278; Parte 1: Municipio Grao Mogol E Outros; Parte 2: Auto Posto Grao Mogol Epp; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 021609071062-7/001; Comarca: Diamantina; N.Unica: 0710627-07.2009.8.13.0216; Parte 1: Der Mg Depto Estradas Rodagem Minas Gerais; Jd 1 V Comarca Diamantina; Parte 2: Edson De Oliveira; Coordenador Reg 8a Crg Der/mg; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 061109033977-5/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0339775-10.2009.8.13.0611; Parte 1: Prefeito Mun Sao Francisco; Jd 2 V Comarca Sao Francisco; Parte 2: Adenilson Ferreira Neves E Outros; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Agravo Nr. 062010000446-9/001; Comarca: Sao Goncalo Do Sapuca; N.Unica: 0004469-89.2010.8.13.0620; Parte 1: Marly Silva Junqueira Reis; Parte 2: Cemig Distribuicao S/a; Diretor Pres Cemig; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 043310316698-2/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica:

3166982-29.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Marcilio Marcos Pinheiro; Delegado De Transito De Montes Claros; - Pelo desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409536040-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5360400-92.2009.8.13.0024; Parte 1: Roberto Otto Augusto De Lima; Jd 5 Faz Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Estado Minas Gerais; Gustavo Otto Augusto De Lima; - Pela

confirmacao da sentenca.

Agravo Nr. 010509321415-0/001; Comarca: Governador Valadares; N.Unica: 3214150-75.2009.8.13.0105; Parte 1: Otavio Monteiro De Castro; Parte 2: Municipio Governador Valadares; Outros; - Pelo desprovimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTICA
ROBERTO CERQUEIRA
CARVALHAES**

Apelacao - Civel Nr. 002407384623-0/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 3846230-63.2007.8.13.0024; Parte 1: Sara Baeta Bittencourt Giffoni Lima; Parte 2: Estado Mg; Chefe Entro Rec Selecao Diretoria Pessoal Pmmg; Diretor Rec Hum Pmmg; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 040709024505-8/001; Comarca: Mateus Leme; N.Unica: 0245058-36.2009.8.13.0407; Parte 1: Edmur Borges De Sao Jose; Parte 2: Siderurgica Mateus Leme Ltda; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002410012551-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0125517-57.2010.8.13.0024; Parte 1: Jose Eustaquio Rocha Figueiredo; Parte 2: Estado Minas Gerais; Diretor Geral Academia Policia Civil Estado Mg; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 002409756762-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7567622-93.2009.8.13.0024; Parte 1: Claudio De Paula E Outro; Parte 2: Estado Mg; Chefe Servico Pessoal Hosp Joao Xxiii; - Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409512765-0/003; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 5127650-21.2009.8.13.0024; Parte 1: New's Hotel Ltda; Parte 2: Mun Bh; Gerente Vigilancia Sanit Secret Saude Mun Bh; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002410034442-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 2152843-11.2007.8.13.0105; Parte 1: Gerson Pedrosa Abreu; Parte 2: Estado Minas Gerais; Defensor Publico Estado Mg; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 015309095555-7/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0955557-24.2009.8.13.0153; Parte 1: Municipio Cataguases; Parte 2: Fatima Maria Vieira Nascimento; Prefeito Mun Cataguases; - Pela rejeição das preliminares e desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002409695150-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 6951504-91.2009.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Elen Wilka Martins De Castro; Chefe Detran Mg; Presidente Jari Mg; - Pelo desprovidimento do recurso.

**PROCURADOR DE JUSTICA
ROMULO DE CARVALHO FERRAZ**

Apelacao - Civel Nr. 038808021645-9/001; Comarca: Luz; N.Unica: 0216459-81.2008.8.13.0388; Parte 1: DEDD; Parte 2: JLOS;- Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Apelacao - Civel Nr. 007108036408-7/001; Comarca: Boa Esperanca; N.Unica: - ; Parte 1:

Rosangela Rosa Silva E Outros; Ipreme Inst Previdencia Mun Boa Esperana; Jd 1 V Cv Cr Execuoes Penais Com Boa Esperana; Parte 2: Ipreme Inst Previdencia Mun Boa Esperana; Municipio Boa Esperana; Rosangela Rosa Silva E Outros; - Pelo conhecimento dos apelos e, no merito, pelos seus desprovidimentos.

Apelacao - Civel Nr. 024109032548-1/001; Comarca: Esmeraldas; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Esmeraldas; Parte 2: Sandra Da Consolacao Moreira De Rezende Lima; - Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 015308081743-7/001; Comarca: Cataguases; N.Unica: 0817437-35.2008.8.13.0153; Parte 1: Sindute Mg Sind Unico Trab Educ Mg; Parte 2: Mun Cataguases; Pref Mun Cataguases; - Pela manutencao da sentenca proferida em primeira instancia.

Agravo Nr. 070409139677-7/001; Comarca: Unai; N.Unica: 1396777-30.2009.8.13.0704; Parte 1: Estado Mg; Parte 2: Junei Martins De Melo; - Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002409718033-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Jose Fernando Da Costa; Parte 2: Previminas Fund Seguridade Social Minas Gerais; - Pela nao intervencao do Ministerio Publico.

Agravo Nr. 047110001043-1/001; Comarca: Para De Minas; N.Unica: 0010431-55.2010.8.13.0471; Parte 1: Exdil Expresso Divinopolitano Ltda; Parte 2: Mun Sao Goncalo Do Para; Pref Mun Sao Goncalo Do Para; - Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409728000-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica:

7280002-27.2009.8.13.0024; Parte 1: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Alessandra Barbosa Moreira; Parte 2: Alessandra Barbosa Moreira; Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo provimento do apelo do MP, e desprovidimento do apelo adeviso interposto pelo requerente.

**PROCURADOR DE JUSTICA SAULO
DE TARSO PAIXAO MACIEL**

Apelacao - Civel Nr. 002409474512-2/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 4745122-03.2009.8.13.0024; Parte 1: Fabricio Seabra Pacheco; Parte 2: Estado Minas Gerais; Com 17 Batalhao Pol Mil Mg; - Pelo desprovidimento do recurso mantendo-se a sentenca.

Apelacao - Civel Nr. 061109033976-7/001; Comarca: Sao Francisco; N.Unica: 0339767-33.2009.8.13.0611; Parte 1: Prefeito Mun Sao Francisco; Jd 1 V Comarca Sao Francisco; Parte 2: Maria Dos Reis Vieira Barbosa; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 040009036282-5/001; Comarca: Mariana; N.Unica: 0362825-19.2009.8.13.0400; Parte 1: MPEMG; Parte 2: CTMO;- Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 007409051501-1/001; Comarca: Bom Despacho; N.Unica: 0515011-35.2009.8.13.0074; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd 2 V Comarca Bom Despacho; Parte 2: Raymi Fernandes Faria; Comandante 7 Batalhao Policia Militar; - Pela confirmacao da r. sentenca em reexame necessario, mantendo-se a seguranca, julgando-se prejudicado o recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr. 056007001343-1/001; Comarca: Rio

Vermelho; N.Unica: 0013431-92.2007.8.13.0560; Parte 1: Município Rio Vermelho; C; Parte 2: Cemig Distribuição S/a; Agente Com Cemig; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 043310318536-2/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3185362-03.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: David Soares Dos Santos Junior; Deleg Transito Montes Claros; - Pela manutenção da decisão.

Agravo Nr. 002410034703-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0347038-74.2010.8.13.0024; Parte 1: Ipsemg; Parte 2: Marcia Aparecida Toledo De Moraes; Diretor Previdencia Ipsemg; Presidente Ipsemg; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 043310317516-5/001; Comarca: Montes Claros; N.Unica: 3175165-86.2010.8.13.0433; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Orlando Soares Da Silva; Delegado Transito Montes Claros; - Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTICA VITOR INACIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

Agravo Nr. 002409685324-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Município Belo Horizonte; Parte 2: Terezinha Dias Da Silva; Menor; Estado Minas Gerais; - Pelo desprovimento do recurso.

Recurso Especial Nr. 037206023842-8/002; Comarca: Lagoa Da Prata; N.Unica: 9901759-96.2006.8.13.0024; Parte 1: Fabricio Azevedo Silva; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; - Pelo não seguimento do recurso e, no merito, caso examinado, pelo seu desprovimento.

Embargos De Declaração Nr. 002405900337-6/010; Comarca: Belo

Horizonte; N.Unica: 9003376-53.2005.8.13.0024; Parte 1: Miranda Transp Servicos Ltda; Soeicom S/a Soc Empreend Ind Com Miner; Parte 2: Soeicom S/a Soc Empreend Ind Com Miner; Miranda Transp Servicos Ltda; Edna Maria Da Silva Pereira Sampaio; Ministerio Publico Do Estado De Mg; - Pelo desprovimento do primeiro embargo e provimento parcial do segundo.

Conflito De Competencia Nr. 000010014659-6/000; Comarca: Alfenas; N.Unica: 0146596-67.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 2 V Cv Comarca De Alfenas; Emerson Luis Martins; Parte 2: Jd 30 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Banco Abn Amro Real S/a; - Pelo provimento do conflito, declarando-se competente para dirimir o feito o juízo suscitado.

Agravo Nr. 043909110696-3/001; Comarca: Muriae; N.Unica: - ; Parte 1: Município Muriae; Parte 2: Livia Geralda Aredes Bernardo; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002401026017-2/004; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0260172-78.2001.8.13.0024; Parte 1: TMT;TLFE; Parte 2: SRC;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002409746022-4/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7460224-87.2009.8.13.0024; Parte 1: SRS; Parte 2: RS;- Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 000010001933-0/000; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: - ; Parte 1: Município Juiz Fora; Parte 2: Roseana Silva Medina; Menor; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 049910000324-7/001; Comarca: Perdoes; N.Unica: 0003247-61.2010.8.13.0499; Parte 1: Dalma Aparecida Marciano Da Silva; Parte 2: Município Cana Verde; - Pelo provimento do recurso.

Agravo Nr. 062909049362-4/001; Comarca: Sao Joao Nepomuceno; N.Unica: 0493624-45.2009.8.13.0629; Parte 1: Mun Sao Joao Nepomuceno; Parte 2: Eliana Elena Azevedo; - Tendo em vista que foi proferida sentença de merito na ação principal, resta prejudicada a análise do recurso aviado.

Agravo Nr. 064709104317-2/001; Comarca: Sao Sebastiao Do Paraíso; N.Unica: - ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ministerio Publico Estado Minas Gerais; Maria Ines Fossati Amaral; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 014509567017-3/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: 5670173-16.2009.8.13.0145; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Alcirene De Oliveira; - Pelo desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 002409692446-9/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Joao Augusto Da Silva; - Pelo desprovimento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000010005152-3/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0051523-68.2010.8.13.0000; Parte 1: J2VFSCI; Parte 2: J2VCCI;OBSF;OBS;MB;JBSO;JBS;NM BB;ASJ;- Pelo desprovimento do conflito para que seja declarado competente para processar e julgar o feito o juízo ora suscitante.

Agravo Nr. 043909111515-4/001; Comarca: Muriae; N.Unica: - ; Parte 1: Município Muriae; Parte 2: Flavia Barbosa Barros; - Pelo desprovimento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000010009027-3/000; Comarca: Betim; N.Unica: 0090273-42.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 4 V Cv Comarca De Betim; Aguinaldo De Oliveira; Parte 2: Jd 23 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Joao Batista De Oliveira; - Pelo provimento

do conflito para que seja declarado competente o juízo ora suscitado.

Agravo Nr. 002409716611-0/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Emidio Da Silva Junior; Menor; - Pelo desprovidimento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000010015105-9/000; Comarca: Ibirite; N.Unica: 0151059-52.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 1 V Cv Cr Exec Cr Comarca Ibirite; Ildete Lemes Dos Santos; Parte 2: Jd 30 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Bv Financeira S/a Cred Fin E Inv; - Pelo provimento do conflito para que seja declarado competente para dirimir o feito o juízo ora suscitado.

Conflito De Competencia Nr. 000010014503-6/000; Comarca: Ipatinga; N.Unica: 0145036-90.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 2 V Familia Sucessoes Comarca Ipatinga; Parte 2: Jd 1 V Familia Sucessoes Comarca Ipatinga; Patricia Maria De Souza; Menor; - Pelo provimento do conflito para que seja declarado competente para dirimir o feito o juízo da primeira vara da Familia e Sucessoes da Comarca de Ipatinga, ora suscitado.

Agravo Nr. 014509565579-4/001; Comarca: Juiz De Fora; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Juiz Fora; Parte 2: Margaret Aparecida Paulino Gonaves; Menor; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 060409016160-4/001; Comarca: Santo Antonio Do Monte; N.Unica: 0161604-52.2009.8.13.0604; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Ari Lucio Ferreira Junior; Rosalia Terra Ferreira; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002410057404-5/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: ANMO; Parte 2: ACCO; - Pelo provimento parcial do recurso.

Agravo Nr. 002410003415-6/001;

Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0034156-56.2010.8.13.0024; Parte 1: Estado Minas Gerais; Parte 2: Marcia Correia Silva Drumond; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 070110002161-0/001; Comarca: Uberaba; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Uberaba; Anderson Adauto Pereira; Parte 2: Dayane Beatriz Cortes Angelo; Menor; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 068610000554-1/001; Comarca: Teofilo Otoni; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Teofilo Otoni; Parte 2: Minelvina Silva Santos; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 003509161606-6/001; Comarca: Araguari; N.Unica: - ; Parte 1: Maycon Vinicius Ferreira Campos; Parte 2: Municipio Araguari; - Pela perda do objeto.

Apelacao - Civel Nr. 046106032623-2/001; Comarca: Ouro Preto; N.Unica: - ; Parte 1: JMF; Parte 2: JFL; - Pelo desprovidimento do recurso.

Agravo Nr. 002409752696-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 7526966-94.2009.8.13.0024; Parte 1: ABNA; Parte 2: CCM;M; - Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002405572996-6/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: LSV; Parte 2: ARLDSM;LGD;JCARP;WESC; - Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002408978884-8/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 9788848-73.2008.8.13.0024; Parte 1: JBSF; Parte 2: RFAS; - Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409634765-3/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1:

Ana Paula Salles Do Carmo; Menor; Parte 2: Estado Minas Gerais; - Pelo provimento do recurso.

Conflito De Competencia Nr. 000010010675-6/000; Comarca: Manga; N.Unica: - ; Parte 1: Jd 1 V Cv Cr Inf Juv Comarca Manga; Parte 2: Jd 2 V Cv Cr Execucoes Penais Comarca Manga; Oficial Reg Civil Manga; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Agravo Nr. 000010007988-8/000; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: 0079888-35.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 8 V Familia Comarca Bh; Parte 2: Jd 2 V Familia Sucessoes Comarca Contagem; Sidimar Antonio Procopio; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Conflito De Competencia Nr. 000010002831-5/000; Comarca: Formiga; N.Unica: 0028315-55.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 1 V Cv Comarca De Formiga; Jaqueline De Oliveira Azevedo; Parte 2: Jd 2 V Cv Comarca De Uba; Banco Do Brasil S/a; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Conflito De Competencia Nr. 000010013508-6/000; Comarca: Ibirite; N.Unica: 0135086-57.2010.8.13.0000; Parte 1: Jd 2 V Cv Cr Inf Juv Comarca Ibirite; Ana Aparecida Da Silva Souza; Parte 2: Jd 29 V Cv Comarca De Belo Horizonte; Banco Bmg S/a; - Pela competencia do Juizo suscitado.

Apelacao - Civel Nr. 002407600223-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Municipio Belo Horizonte; Jd 1 V Faz Mun Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Maria Aparecida Marques Amorim; - Pelo desprovidimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr. 002409634914-7/001; Comarca: Belo Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1: Estado Minas Gerais; Jd V Inf Juv Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Crislene Zine Batista; Menor; - Pela confirmacao da sentenca, prejudicado o

recurso voluntario.

Apelacao - Civel Nr.
040008033768-8/001; Comarca:
Mariana; N.Unica: - ; Parte 1: FFB;
Parte 2: EAS;M;- Pelo desprovimento
do recurso.

Apelacao - Civel Nr.
052508152941-0/001; Comarca: Pouso
Alegre; N.Unica:
1529410-91.2008.8.13.0525; Parte 1:
JDS; Parte 2: AAG;AAGC;- Pelo
desprovimento do recurso.

Apelacao - Civel Nr.
002407486456-2/003; Comarca: Belo
Horizonte; N.Unica: - ; Parte 1:

Estado Minas Gerais; Jd 5 V Faz
Comarca Belo Horizonte; Parte 2: Maria
Nazare Rodrigues Brito; - Pela reforma
da sentenca, acolhido parcialmente o
recurso voluntario.

Agravo Nr. 069909100588-3/001;
Comarca: Uba; N.Unica:
1005883-96.2009.8.13.0699; Parte 1:
WSL; Parte 2: RAF;M;- Pelo provimento
do recurso.

Agravo Nr. 024109031214-1/001;
Comarca: Esmeraldas; N.Unica:
0312141-82.2009.8.13.0241; Parte 1:
VLS; Parte 2: RAP;- Pelo
desprovimento do recurso.

Agravo Nr. 069409056235-6/001;
Comarca: Tres Pontas; N.Unica:
0562356-77.2009.8.13.0694; Parte 1:
Estado Minas Gerais; Parte 2:
Francisco Jose Da Silva; - Pelo
desprovimento do recurso.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010

Maria Auxiliadora Corrêa Maciel Moulin

Superintendente Judiciária

GERALDO FLÁVIO VASQUES

Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Jurídico